



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 155

Exercício de 20 25

Nome: Setor de Serviços

Assunto: Contratação de Projeto de Arquitetura para a Plenária da
Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO N.º 155

DATA 02 / 06 / 25

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo nº: 155/2025
Bom Jardim, 02 de junho de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
E-mail: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO (Alínea “a”)

2.1 - Contratação de empresa ou profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

2.2 - A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
01	Contratação de empresa ou profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.		
--	--	--

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ reconhece a importância de oferecer um ambiente adequado, funcional e confortável para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento à comunidade.

Nesse contexto, a realização de um projeto de arquitetura para o Plenário é fundamental para garantir que o espaço atenda às necessidades atuais e futuras, promovendo acessibilidade, segurança, ergonomia e uma melhor convivência entre os parlamentares, servidores e cidadãos que participam das sessões e eventos realizados no local.

A contratação desse serviço se faz necessária devido à necessidade de modernização, adequação às normas técnicas e de acessibilidade, além de possibilitar uma melhor utilização do espaço, promovendo maior eficiência e transparência nos trabalhos legislativos.

Ao elaborar um projeto de arquitetura específico para o Plenário, será possível identificar as melhorias estruturais, de layout, iluminação, acústica e tecnologia, garantindo um ambiente mais acolhedor, funcional e alinhado às boas práticas de gestão pública.

Investir na elaboração de um projeto de arquitetura qualificado é uma medida que reflete o compromisso desta Casa com a transparência, a eficiência e o bem-estar de todos que participam das atividades legislativas, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a valorização do espaço público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta contratação, que certamente trará benefícios duradouros para o funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ e para a comunidade que ela representa.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

Soluções possíveis para a contratação do serviço de elaboração de projeto de arquitetura para o Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, de uma forma amigável e clara:

1. Contratação direta por meio de licitação simplificada: realizar uma licitação pública, como uma tomada de preços ou convite, para selecionar uma empresa ou profissional qualificado que possa elaborar o projeto de arquitetura de forma transparente e competitiva.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- Essa solução garante a escolha de uma proposta com bom custo-benefício e qualidade técnica.
2. Contratação por meio de pregão eletrônico: utilizar a modalidade de pregão eletrônico, que permite maior agilidade e transparência no processo de contratação, facilitando a participação de diferentes fornecedores e garantindo a melhor proposta para o serviço de elaboração do projeto.
 3. Contratação por meio de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade): se houver justificativa legal, como a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada com exclusividade, pode-se optar por uma contratação direta, mediante justificativa fundamentada, evitando processos licitatórios mais longos. Essa solução é adequada quando há profissionais ou empresas com expertise única na elaboração de projetos arquitetônicos específicos para esse tipo de espaço.
 4. Parceria com instituições de ensino ou órgãos públicos: outra alternativa é estabelecer parcerias com universidades ou órgãos públicos de arquitetura e engenharia, que podem oferecer serviços de elaboração de projetos como parte de projetos acadêmicos ou convênios, muitas vezes com custos reduzidos ou até gratuitos, promovendo também a formação de futuros profissionais.
 5. Contratação por meio de consórcios ou parcerias com escritórios de arquitetura especializados formar consórcios ou parcerias com escritórios de arquitetura especializados em projetos públicos ou de grande porte, garantindo uma equipe qualificada e experiente para desenvolver um projeto de alta qualidade, atendendo às necessidades específicas do Plenário.

Cada uma dessas soluções deve ser avaliada considerando aspectos como o orçamento disponível, a urgência do projeto, a complexidade técnica e a necessidade de transparência no processo de contratação. Assim, é possível escolher a alternativa mais adequada às condições e objetivos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A ausência de uma ação efetiva para atender à demanda de contratação do serviço de elaboração de projeto de arquitetura para o Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ pode trazer diversas consequências negativas para a instituição e para a comunidade que ela representa.

Primeiramente, a falta de um projeto adequado pode comprometer a funcionalidade e a segurança do espaço, dificultando a realização de sessões legislativas, reuniões e eventos públicos. Isso pode gerar desconforto para



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



parlamentares, servidores e cidadãos, além de colocar em risco a integridade física de todos os envolvidos.

Além disso, a ausência de melhorias estruturais e de acessibilidade pode impedir que o espaço atenda às normas técnicas e às legislações vigentes, o que pode resultar em sanções legais, multas ou até mesmo na necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas no futuro.


Outro impacto importante é a diminuição da credibilidade e da transparência da Câmara perante a sociedade. Uma gestão que não investe na modernização e na adequação de seus espaços pode ser vista como desatenta às necessidades da população, prejudicando a imagem institucional e a confiança dos cidadãos na administração pública.

Por fim, a falta de um projeto de arquitetura bem elaborado pode atrasar ou inviabilizar futuras melhorias, dificultando a implementação de tecnologias modernas, melhorias na acústica, iluminação e acessibilidade, essenciais para um ambiente democrático e eficiente.

Portanto, é fundamental que a demanda por esse serviço seja atendida de forma célere e eficiente, garantindo que o Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ seja um espaço adequado, seguro e acessível, promovendo o bom funcionamento do Legislativo e o atendimento às expectativas da comunidade.

6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.



NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 02 / 06 / 2025



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 02/07/2025 até 02/07/2025

Dotação Inicial..... =	330.228,00
Crédito Suplementar..... =	40.000,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	657,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.107,00
Empenhado até o Período. =	261.465,55
Liquidado até o Período. =	111.331,51
Pago até o Período..... =	111.087,06
A Pagar Processado..... =	244,45
A Pagar não Processado.. =	150.134,04
Total a Pagar..... =	150.378,49
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	108.762,45

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Jul/2025, 15h e 55m.

MS
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	2033	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.36.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 02/06/2025 até 02/06/2025

Dotação Inicial..... =	0,00
Crédito Suplementar..... =	12.000,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	12.000,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Jun/2025, 15h e 42m.

Leilma de Oliveira Silva
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 042/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 155/2025

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A presente contratação tem por finalidade a elaboração de projeto arquitetônico (projeto básico) para a construção de um novo plenário destinado à realização das sessões legislativas da Câmara Municipal Bom Jardim/RJ, com infraestrutura adequada tanto para os vereadores quanto para a participação da população, garantindo conforto, acessibilidade, segurança e eficiência na condução dos trabalhos legislativos e no exercício da cidadania.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que o espaço, em prédio histórico construído no ano de **1893**, de relevante **valor histórico, cultural e arquitetônico**, sendo um dos símbolos da memória coletiva da população local, que está atualmente sendo utilizado para as sessões do Poder Legislativo Municipal, encontra-se defasado em termos de capacidade, funcionalidade e adequação às normas técnicas e de acessibilidade, impossibilitando o atendimento satisfatório da demanda institucional e do público em geral.

Dada a complexidade do projeto, que exige soluções arquitetônicas personalizadas e integradas aos aspectos funcionais, simbólicos e institucionais de uma Casa Legislativa, torna-se indispensável à contratação de profissional de arquitetura com notória especialização e experiência comprovada na elaboração de projetos dessa natureza e porte.

O serviço a ser contratado está enquadrado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 (elaboração de projeto básico), sendo inexigível a licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto envolver a contratação de uma empresa ou profissional de **notória especialização e experiência comprovada em projetos similares** de interesse público, cuja escolha se justifica pela **singularidade do serviço, preservação patrimonial, da complexidade técnica envolvida** na elaboração do projeto arquitetônico.

Assim, justifica-se a contratação direta como a solução mais adequada para assegurar a qualidade técnica do projeto, a compatibilidade com os objetivos institucionais e a melhor relação custo-benefício, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e busca da melhor solução para a Administração.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado com experiência comprovada, para a elaboração de projeto arquitetônico (projeto básico) visando à construção de um novo plenário para a Câmara Municipal.

O atual plenário apresenta limitações estruturais, funcionais e de acessibilidade, não atendendo de forma satisfatória às exigências legais, técnicas e institucionais para a realização das sessões legislativas, bem como para o acolhimento da população que deseja acompanhar presencialmente os trabalhos do Poder Legislativo. A reformulação completa do espaço, com a criação de um novo plenário, é uma medida necessária para garantir a transparência, a participação popular e a eficiência dos serviços legislativos.

Diante da complexidade do projeto e da singularidade do espaço a ser concebido, que deve contemplar aspectos técnicos, funcionais, simbólicos e institucionais específicos de uma casa legislativa, é indispensável a atuação de um profissional com notória especialização e experiência comprovada em projetos similares, o que inviabiliza a competição entre potenciais contratados.

A contratação direta, portanto, justifica-se pela inviabilidade de competição em razão da singularidade do serviço e da qualificação técnica exigida, sendo esta a alternativa mais adequada para garantir a qualidade, a funcionalidade e a legalidade do projeto a ser desenvolvido, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e ao atendimento do interesse da população.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

4.1 – Contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do Comprasnet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$:12.200,00 (doze mil e duzentos reais) referente à Contratação de Projeto de Arquitetura para o Plenário da Câmara Municipal, baseado na mediana do Comprasnet.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 - Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, **promover o parcelamento** de suas contratações, **desde que tal medida não comprometa a economia de escala, a eficiência do objeto ou a viabilidade técnica da execução contratual.**

8.2 - No entanto, a presente contratação, que tem por objeto a **elaboração de Projeto de Arquitetura para o Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ**, edificado em 1893 e de reconhecido valor histórico e cultural, **não será parcelada**, pelos seguintes motivos:

8.3 - O objeto contratado elaboração de projeto arquitetônico para imóvel histórico possui **caráter indivisível** do ponto de vista técnico, pois envolve uma **solução única, coordenada e coerente**, que compreende o levantamento, diagnóstico, anteprojeto, projeto executivo e projetos complementares (estrutural, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, acessibilidade, acústica, entre outros).

8.4 - A fragmentação deste escopo entre diferentes contratados **poderia comprometer a integração entre as disciplinas técnicas**, gerar retrabalho, aumentar riscos de incompatibilidades entre os projetos e comprometer a funcionalidade final do espaço legislativo.

8.5 - A não divisão do objeto também se justifica pela necessidade de se manter **responsabilidade técnica unificada**, garantindo que um único profissional ou equipe técnica seja responsável pela concepção e compatibilização de todas as partes do projeto, o que é fundamental em se tratando de **intervenções em patrimônio histórico**. Isso assegura consistência técnica, padronização de soluções, e atendimento às exigências legais dos órgãos de proteção do patrimônio (quando houver).

8.6 - O não parcelamento proporciona **maior eficiência administrativa**, evitando a celebração de múltiplos contratos, a multiplicidade de gestões contratuais e a possível sobreposição de escopos ou conflitos de responsabilidade entre contratados diferentes. Trata-se de medida que contribui para a racionalização do processo e para o melhor acompanhamento técnico e financeiro da execução contratual.

8.7 - Diante dos fundamentos apresentados, o **não parcelamento da contratação** mostra-se técnica e legalmente justificado, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade, responsabilidade técnica e integridade do objeto contratual**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 40, §1º, inciso I.

8.8 - A contratação integral garante melhor resultado final para a Administração Pública, especialmente por se tratar de um **imóvel histórico**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



com características únicas, cuja intervenção exige um projeto completo, coeso e tecnicamente compatibilizado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – O resultado pretendido com a presente contratação é a elaboração completa de um Projeto de Arquitetura que contemple a requalificação, modernização e adequação funcional do Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, observando as características históricas, arquitetônicas e culturais do edifício, construído em 1893.

9.2- O projeto deverá proporcionar soluções que respeitem o valor patrimonial do imóvel, promovendo:

- A **preservação dos elementos históricos e arquitetônicos originais**;
- A **melhoria da funcionalidade e da acessibilidade** do espaço;
- A adequação às normas técnicas vigentes (acústica, conforto térmico, segurança, acessibilidade, etc.);
- A integração harmoniosa entre os elementos modernos necessários e as características históricas existentes;
- A produção de todos os documentos técnicos necessários (plantas, cortes, fachadas, memoriais, orçamentos e cronogramas), em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

9.3- Espera-se, ao final, a **entrega de um projeto básico completo, compatibilizado e pronto para futura licitação e execução das obras**, assegurando à Câmara Municipal um espaço legislativo funcional, acessível, seguro e respeitoso com a memória e identidade do município.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 05 (cinco) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 09/07/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a Contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão da contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal por parte da empresa fornecedora pode afetar a segurança, a validade jurídica, o cumprimento de obrigações legais e a confiança nas transações digitais, resultando em impactos operacionais, financeiros e de reputação.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal, atrasando os serviços a serem prestados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizando a contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
--------------	---	--------------------	---

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
--------------	---	--------------------	-----------------------

Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a Contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal com as características solicitadas.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para a contratação de Projeto de Arquitetura para o plenário da Câmara Municipal, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	--	--------------------	---



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	--	--------------------	---

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS

FISCAL DE CONTRATOS

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 09 / 07 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
82/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: contratação de arquitetura

Observações: contratação de serviço de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetônico do plenário da Câmara Municipal

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.200.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
78 - Estudos e projetos de arquitetura	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,7000	R\$ 209.981.3268	R\$ 12.200,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 328,6662%		
Desvio Padrão: 690.137,5434		
Maior Preço: R\$ 4.360.000,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.200,0000	27/05/2025	Sim
2		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 1.145,4200	27/05/2025	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.500,0000	23/05/2025	Sim
4		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 918.060,0000	22/05/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.669,0000	19/05/2025	Sim
i6		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.500,0000	19/05/2025	Sim
i7		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.500,0000	19/05/2025	Sim
i8		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.889,6000	13/05/2025	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 2.998,0000	08/05/2025	Sim
i10		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.800,0000	07/05/2025	Sim
		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM					

11		SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	45 UNIDADE	R\$ 1200.0000	13/06/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.300.0000	27/06/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 359.005.0000	28/04/2025	Sim
i 14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 21.500.0000	21/04/2025	Sim
i 15		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 21ª - MA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.890.0000	17/04/2025	Sim
16		MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 550.0000	16/04/2025	Sim
17		MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 550.0000	16/04/2025	Sim
18		MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 908.7500	16/04/2025	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.400.0000	15/04/2025	Sim
20		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.313.880.0000	11/04/2025	Sim
21		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.600.0000	07/04/2025	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000 UNIDADE	R\$ 12.0000	07/04/2025	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000 UNIDADE	R\$ 0.7000	07/04/2025	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000 UNIDADE	R\$ 45.0000	07/04/2025	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 16.3800	07/04/2025	Sim
i 26		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.500.0000	06/04/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.385.0000	04/04/2025	Sim
28		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.507.5000	04/04/2025	Sim
29		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.000.0000	04/04/2025	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.950.0000	03/04/2025	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 100.000.0000	02/04/2025	Sim
i 32		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.000.0000	31/03/2025	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.265.360.0000	28/03/2025	Sim
i 34		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.750.0000	25/03/2025	Sim
i 35		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.000.0000	25/03/2025	Sim
i 36		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.000.0000	25/03/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.332.0000	20/03/2025	Sim
38		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.480.0000	19/03/2025	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.999.9900	18/03/2025	Sim
		MPR-CAMARA MUNICIPAL DE				



40		GUAÍRA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.782,0000	17/03/2025	Sim
i41		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.400,0000	16/03/2025	Sim
i42		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 28.000,0000	13/03/2025	Sim
i43		CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIAO-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.500,0000	09/03/2025	Sim
44		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 48.500,0000	06/03/2025	Sim
i45		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.900,0000	27/02/2025	Sim
i46		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 55.000,0000	25/02/2025	Sim
i47		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.639.000,0000	24/02/2025	Sim
i48		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.360.000,0000	24/02/2025	Sim
i49		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 26.000,0000	12/02/2025	Sim
i50		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 42.600,0000	12/02/2025	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/07/2025 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 045/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)**

PROCESSO Nº: 155/2025

Bom Jardim, 09 de julho de 2025

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Contratação de empresa ou profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
01	Contratação de empresa ou profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.	UNIDADE	01

1.3 – Critérios Objetivos para Aprovação do Projeto Arquitetônico

1.3.1 - Singularidade do Objeto (Projeto Arquitetônico)

1.3.1.1 - O projeto deve ter características técnicas únicas que não podem ser padronizadas ou comparadas com outros disponíveis no mercado:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3.1.1.1 - Integração arquitetônica com edifício histórico já existente da Câmara;

1.3.1.1.2 - Exigência de soluções acústicas, luminosas e visuais específicas para ambiente legislativo;

1.3.1.1.3 - Necessidade de projeto com simbologia institucional e cívica.

1.3.1.1.4 - Atendimento a requisitos cerimoniais e protocolares exclusivos da atividade legislativa.

1.3.2. Adequação Técnica e Funcional

1.3.2.1 - O projeto deve contemplar:

1.3.2.1.1 - Acessibilidade universal (NBR 9050);

1.3.2.1.2 - Acústica e visibilidade adequadas para sessões legislativas;

1.3.2.1.3 - Infraestrutura para tecnologia legislativa (painéis eletrônicos, sonorização, streaming etc);

1.3.2.1.4 - Circulação de público, vereadores e imprensa com independência;

1.3.2.1.5 - Segurança, evacuação e normativas do Corpo de Bombeiros.

1.4 - O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá no prazo de 120 (cento e vinte) dias ou com a entrega do objeto solicitado.

1.4.1 - O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar - ETP

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR é elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A solução para atender à necessidade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ consiste na **contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional ou empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos para edificações históricas, com notória especialização e experiência comprovada** em intervenções semelhantes.

3.2 - Essa contratação abrangerá a **elaboração completa do Projeto de Arquitetura para o Plenário**, compreendendo todas as fases técnicas necessárias, incluindo:

- Levantamento arquitetônico e diagnóstico do estado atual do imóvel;
- Estudo preliminar e anteprojeto, com propostas de intervenção compatíveis com o valor histórico-cultural da edificação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- Projeto executivo de arquitetura, com todos os detalhamentos técnicos;
- Projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, acústico, acessibilidade, entre outros, se aplicável);
- Adequação às normas técnicas vigentes e, quando necessário, às exigências de órgãos de proteção ao patrimônio histórico.

3.3 - A solução adotada permite que o projeto seja desenvolvido por um profissional com domínio técnico específico sobre edificações com valor histórico e cultural, assegurando a **compatibilização entre preservação patrimonial e modernização funcional do espaço legislativo.**

3.4 - Além disso, a contratação integral e unificada do projeto garante **coerência técnica, responsabilidade única, evita fragmentações que possam comprometer o resultado final, e viabiliza uma futura execução de obra com maior segurança, eficiência e fidelidade ao conceito projetual.**

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.7 – Caso seja contratado Profissional Autônomo (Pessoa Física), serão exigidas somente as certidões do item 4.1.3.5 e 4.1.3.6;

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.5 – Para fins de **Qualificação Técnica**, deverão ser apresentados:

4.1.5.1 - Notória Especialização do Profissional ou Empresa

4.1.5.1.1 - Comprovação da experiência em projetos semelhantes:

4.1.5.1.2 - Projetos de plenários ou casas legislativas (municipais, estaduais ou federais);

4.1.5.1.3 - Projetos arquitetônicos de mesmo porte.

4.1.5.2 - Qualificação Técnica Profissional

4.1.5.2.1 - Registro ativo no **CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**;

4.1.5.2.2 - Responsabilidade Técnica (RRT) por projetos de complexidade ou de relevância pública;

4.1.5.2.3 - Formação em arquitetura.

4.1.5.3 - Para comprovação da qualificação técnica as empresas licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com validade de até 01 (um) ano da data da licitação;

4.1.5.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação do objeto que será fornecido, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.1 – A Comissão de Avaliação do Projeto analisará o projeto arquitetônico e aprovará conforme critérios estipulados no item 1.3;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 - Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

7.2.5 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

7.2.6 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.6.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.6.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.6.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.6.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.6.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.6.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.6.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.6.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.6.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.8 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.9 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.10 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **INEXIGIBILIDADE** baseada no **valor praticado pela empresa**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 – Não há critério de seleção para empresa exclusiva (inexigibilidade).

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 – Não há julgamento e classificação das propostas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – O valor da contratação é o praticado pela empresa.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (Pessoa Jurídica):

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

10.2 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (Pessoa Física):

10.2.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.2.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.2.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.2.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.2.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

10.2.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 13 (treze) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 09/07/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2025

1- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação (CEA) da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, designada pela Portaria nº 012/2025, Vem expor as razões da escolha da Contratada.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado com experiência comprovada, para a elaboração de projeto arquitetônico (projeto básico) visando à construção de um novo plenário para a Câmara Municipal.

O atual plenário apresenta limitações estruturais, funcionais e de acessibilidade, não atendendo de forma satisfatória às exigências legais, técnicas e institucionais para a realização das sessões legislativas, bem como para o acolhimento da população que deseja acompanhar presencialmente os trabalhos do Poder Legislativo. A reformulação completa do espaço, com a criação de um novo plenário, é uma medida necessária para garantir a transparência, a participação popular e a eficiência dos serviços legislativos.

Diante da complexidade do projeto e da singularidade do espaço a ser concebido, que deve contemplar aspectos técnicos, funcionais, simbólicos e institucionais específicos de uma casa legislativa, é indispensável a atuação de um profissional com notória especialização e experiência comprovada em projetos similares, o que inviabiliza a competição entre potenciais contratados.

A contratação direta, portanto, justifica-se pela inviabilidade de competição em razão da singularidade do serviço e da qualificação técnica exigida, sendo esta a alternativa mais adequada para garantir a qualidade, a funcionalidade e a legalidade



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



do projeto a ser desenvolvida, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e ao atendimento do interesse da população.

4- RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em face da Arquiteta Luana Soares Pimenta - CAU A25048-1, portadora da identidade nº08401040-4/IFP/RJ, CPF Nº014.897.757-06 CREA-RJ 145453/D, estabelecida no Endereço comercial - Rua monte Líbano 55 sala 109 , centro, nova Friburgo, Rj. Cep 28610-460.

A profissional indicada já executou **dois projetos amplamente reconhecidos** na área de arquitetura, com ampla divulgação e aceitação técnica, cujos resultados demonstram **excelência, inovação e domínio técnico**. Além disso, a Administração Pública possui **referências diretas** desses projetos, tais como cópia do Processo Administrativo nº019/2006 da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na qual a Arquiteta Luana Soares Pimenta - CAU A25048-1, foi responsável pela Elaboração do Projeto de Arquitetura com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo e fotos da reportagem publicada no Jornal A Voz da Serra em 10 de dezembro de 2004 onde a própria Arquiteta Luana Soares Pimenta foi responsável pelo projeto do escritório compartilhado da OAB-Nova Friburgo.

A escolha baseia-se na **notória especialização** da profissional, evidenciada por seu portfólio, experiência comprovada e reconhecimento no mercado. A natureza do serviço, de caráter predominantemente **intelectual, técnico e artístico**, exige um conhecimento e sensibilidade que não podem ser padronizados ou disputados por critérios meramente objetivos de preço.

5- SINGULARIDADE DO PROJETO SOLICITADO

A contratação da Arquiteta Luana Soares Pimenta - CAU A25048-1, está fundamentada no Art. 74., inciso III, alínea "a", § 4º da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, pois a referida profissional oferece notória especialização que apresenta experiência e conhecimento relacionados com os serviços a serem prestados no Âmbito Legislativo Municipal, além disso se trata de objeto de natureza singular ao qual se exige um profissional com qualificação e prestígios específicos para a execução de tais serviços.

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela Arquiteta Luana Soares Pimenta - CAU A25048-1, foi de R\$:12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária.

Exercício financeiro: **2025**.

1.- As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (Pessoa Física):

1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

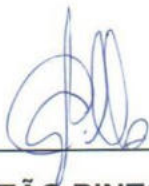
1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Diante do exposto encaminham-se os autos à Agente de Contratação, afim de que elabore pesquisa de preço.

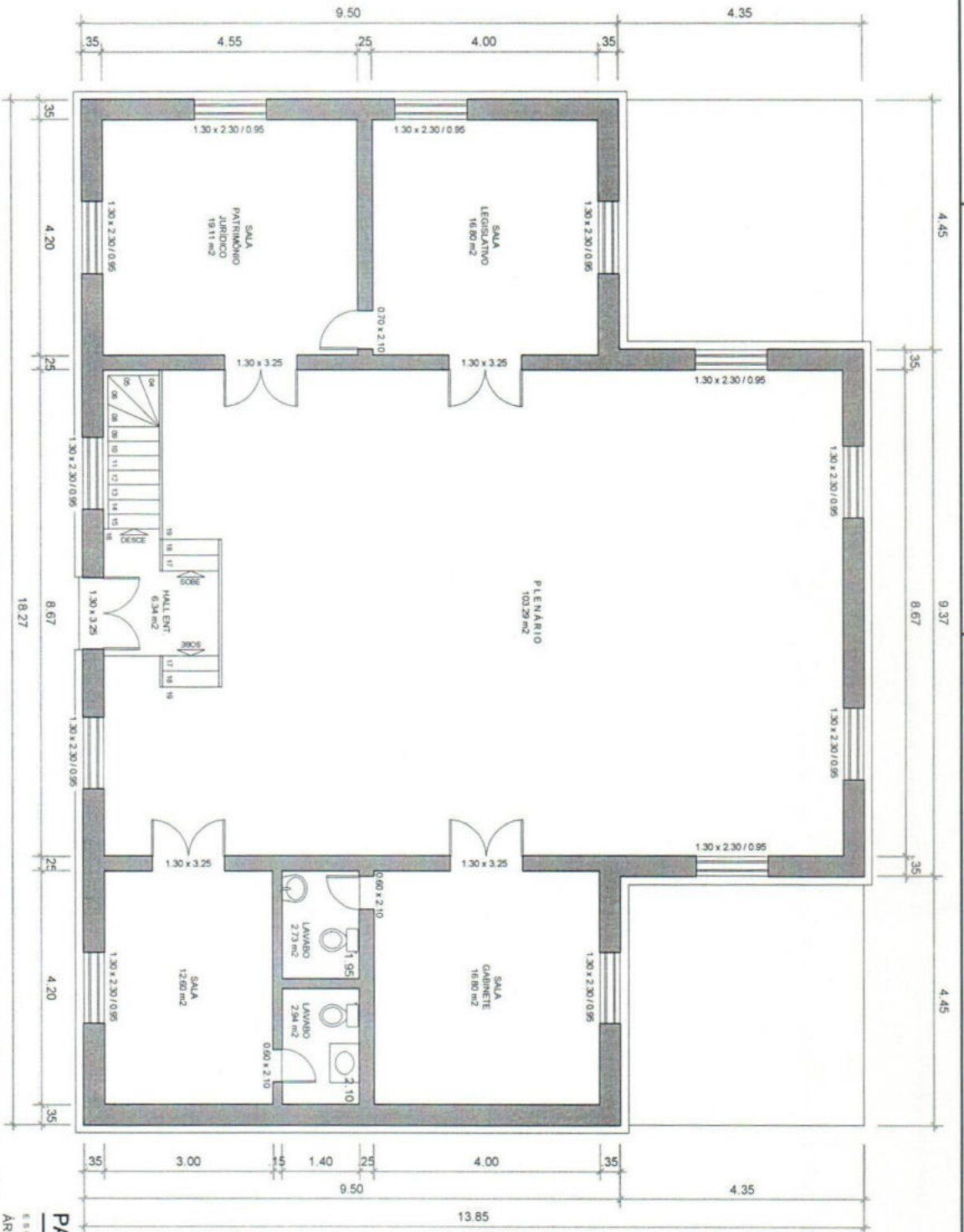
Bom Jardim, 09 de julho de 2025.



GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES
Presidente da CEA



CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**PLANTA BAIXA
PAVIMENTO SUPERIOR**
ESCALA: 1/75
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 214,32 m²

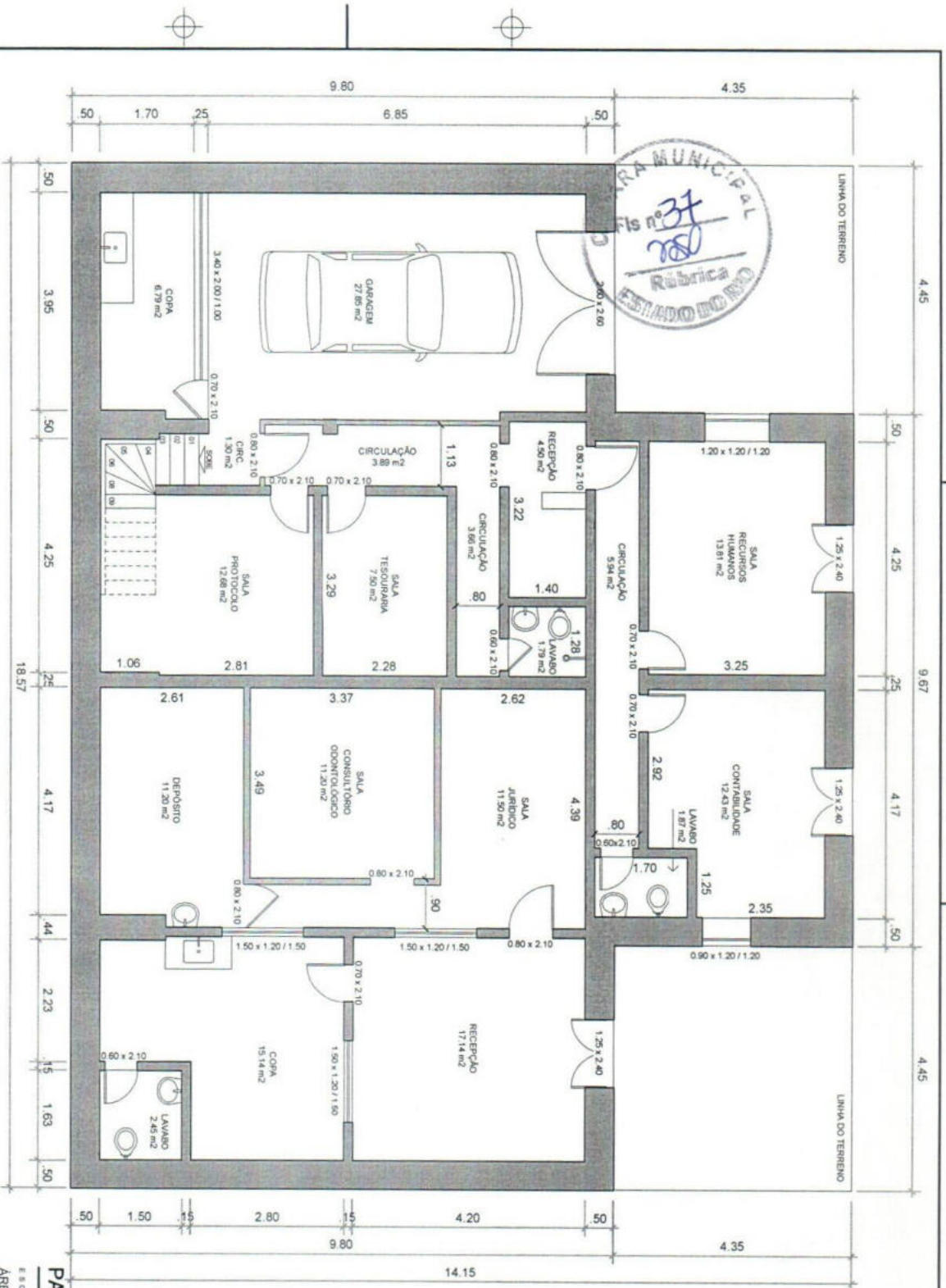


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim- RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116 / 0001 - 49

PROJOMA	01 / 02	DATA	JUNHO DE 2013	ASSINATURA	
ESCALA	1 : 75	DESENHO	EVALDO MOURA Técnico em Edificações CREA-RJ - 201014354 MAT. 3893-501	ASSINATURA	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:			



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
 Bom Jardim- RJ - CEP 28660-000
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
 E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
 CNPJ 00.495.116 / 0001 - 49



QUADRO DE ÁREAS E TAXA
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO : 438,37 m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO (ESTIMADA) : 262,77 m ²
ÁREA DE PROJEÇÃO : 214,32 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO : 81,56 %

PLANTA BAIXA
PAVIMENTO INFERIOR
 ESCALA: 1/75
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 224,05 m²

PROJEÇÃO	02 / 02	DATA	JUNHO DE 2013	ASSINATURA	
ESCALA	1 : 75	DESENHO	EVALDO MOURA Técnico em Edificações CREMOPR 64.250/1-534 MAT. 3853-501	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
				PRESIDENTE: CARLOS GASTÃO PINO CARVALHO	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis 001
PRESIDENTE DA C.M.P.

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

019 / 2006

Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ES-
PECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO
ARQUITETÔNICO E ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS
DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fls. 002

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE S.A.C.P.L.

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2006.



Ilmo. Sr.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal De Nova Friburgo.

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de profissional especializado na elaboração de um projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ.

VEREADOR PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis. 003
PRESIDENTE DA C.P.L.

Nova Friburgo, 31 de janeiro de 2006.



Tendo em vista a solicitação do Exmo. Sr. Vereador Rogério Cabral, DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para a contratação de profissional especializado na elaboração de um projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, venho requerer a V. Sa. que encaminhe a esta Comissão Permanente de Licitações proposta de orçamento para o serviço solicitado, conforme o projeto anexo.


RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminhado aos seguintes profissionais:

LUANA SOARES PIMENTA – CREA RJ 145453/D
ALINE ZAPPATERRA CATARCIONE – CREA RJ 148715/D
ALEXANDRE SANGLARD – CREA RJ 94100271-4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fls. 004

PRESIDENTE DA C.M.P.

PROJETO

Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto de arquitetura, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações prediais da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, por determinação de seu Presidente, Vereador PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL, pretende realizar obras de reforma e adequação das instalações prediais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com vistas a proporcionar um melhor atendimento à comunidade friburguense que visita o prédio do Legislativo e busca as informações relativas aos trabalhos realizados pelos Senhores Vereadores, assim como colocar à disposição do público interessado o acervo histórico para pesquisa, com a efetivação do Pró-Memória da Câmara.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HOJE EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COM VISTAS A PROPORCIONAR MAIOR COMODIDADE E NOVOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE FRIBURGUENSE PELO PODER LEGISLATIVO

I – PORTAL DA CIDADANIA

Reforma geral e adequação do espaço no pavimento térreo do prédio, com vistas à construção de sala para atendimento ao público em geral.

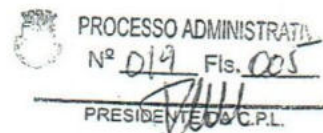
REFORMAS: Retirada do piso existente e confecção de uma nova base. Na área externa de acesso, deverá ser construída uma escada em concreto armado revestida em granito picotado, com corrimões laterais. Levantamento de paredes divisórias em painéis de chapa laminada; revestimento do piso com cerâmica antiderrapante; paredes pintadas; confecção de uma porta dupla e um quadro fixo em vidro temperado, com ferragens em alumínio; confecção de duas coberturas com estrutura em alumínio para receber vidro: uma no acesso à entrada principal e outra no acesso aos fundos para deficientes; confecção de letras em alumínio para a fachada com o nome do órgão. Pintura das paredes internas com tinta acrílica “toque de seda” na cor menta e o teto com tinta pva branco neve. Revisão de todas as esquadrias e pintura com tinta esmalte. Pintura externa acrílica, com aplicação da mesma cor existente. Revisão de todas as instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos defeituosos, com a instalação de mais duas luminárias iguais às existentes. Previstas as instalações de aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico, extintor de incêndio, luz de emergência, senha eletrônica e sistema para iluminação externa. Atualização de toda a parte de telefonia, incluindo-se também a instalação de cinco computadores.

MOBILIÁRIO: será todo em painéis de chapa laminada na cor cinza claro, incluindo quatro mesas individuais de atendimento, um balcão de recepção, uma mesa na sala reservada ao advogado do órgão e três armários para guarda de material, cinco cadeiras fixas para o público, cinco cadeiras giratórias para funcionários e uma longarina com seis lugares.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



II - RECEPÇÃO

Reformulação e ampliação do espaço na entrada do prédio, no pavimento térreo, para atendimento ao público, com sala de espera reservada, porta giratória fornecendo segurança e reforma do banheiro.

REFORMAS: Paredes divisórias em painéis de vidro, com aproveitamento das já existentes e retirada de todas as divisórias em melamina instaladas no local. Avaliação e correção, se necessário, dos revestimentos de todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Pintura das paredes internas com tinta acrílica "toque de seda" na cor menta e o teto com tinta pva branco neve. Revisão das instalações, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Instalação de mais duas luminárias iguais às existentes. Previsão de extintor de incêndio, luz de emergência e sistema para iluminação externa. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: um balcão de atendimento de madeira com tampo em granito; porta giratória; duas poltronas em curvim na cor marfim para a sala de espera, uma cadeira giratória para atendimento; um armário embutido em madeira para guarda de pertences; dois vasos de planta.

III - DEPARTAMENTO PRÓ-MEMÓRIA

Reforma geral da sala no segundo andar, criando espaço para acervo e consultas.

REFORMAS: Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Conserto do vazamento no teto. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica "toque de seda" na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Revisão da saída para o ar condicionado. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: estante em gesso acartonado e madeira, com nichos definidos para: acervo, tvs de acesso às sessões e som; bancada em madeira para consultas; três cadeiras giratórias na cor verde musgo; duas poltronas na cor verde musgo; um vaso de planta.

IV - GABINETES DOS VEREADORES

Reformulação dos espaços no segundo andar do prédio para reforma das salas dos Vereadores, com melhor aproveitamento, ventilação e iluminação.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fis. 006

PRESIDENTE DA C.P.L.

soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica "toque de seda" na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Atualização de toda a parte de telefonia.

V – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ampliação do gabinete situado no terceiro andar do prédio, com a criação de uma sala de reuniões. Reformulação dos espaços de protocolo, assessoria e atendimento da Presidência, com aproveitamento de espaço para atendimento geral.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada e colocação de novas divisórias no mesmo padrão das existentes. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica "toque de seda" na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: um balcão de atendimento em madeira na parte inferior e vidro na parte superior. Fechamento do espaço com porta de vidro. Sofás de dois e de três lugares, em chenille na cor verde, e um vaso de planta para o gabinete do presidente.

VI – SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

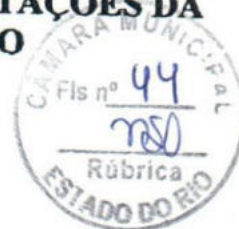
Reformulação dos espaços internos do terceiro andar do prédio, para abrigar as salas dos Departamentos de Recursos Humanos, CPD, Contabilidade, Assessoria Contábil, Patrimônio, Departamento Legislativo, Comissão de Licitações e Controle Interno e do Acesso ao Plenário com sala restrita a Vereadores e sala de som.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada e colocação de novas divisórias no mesmo padrão das existentes. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica "toque de seda" na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Demolição de uma das paredes existentes para a criação de um hall. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. As salas sem iluminação e ventilação com divisórias até o teto deverão ter ar condicionado split. Atualização de toda a parte de telefonia.



AO SR. RICARDO DA GAMA ROSA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**



Em atenção á licitação de vossa senhoria, estou encaminhando em anexo os estudos preliminares de reforma e reformulação de ambientes, com fins de uso na Câmara.

No andar Térreo serão elaborados projetos de reforma para Recepção e Portal da cidadania. No Segundo andar, projeto de reforma para Pró- Memória e reformulação de espaços dos Gabinetes dos vereadores. No terceiro andar, projetos de reforma do Gabinete do presidente, assessoria e protocolo; e reformulação dos espaços da Administração geral. E por ultimo, no quarto andar, será elaborado um Salão de convenções.

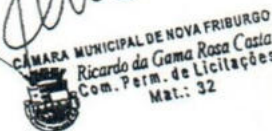
Esclareço que os projetos serão entregues em planta baixa no formato A3, com prazo de entrega de quinze dias; e que neles estarão especificados os materiais a serem utilizados na reforma.

Seguem em anexo a especificação dos valores do projeto, baseado no projeto básico fornecido por esta comissão. Os projetos de reforma foram orçados em vinte reais o metro quadrado, e os de reformulação de espaço em cinco reais o metro quadrado.

Esclareço, ainda, que no serviço a ser prestado está incluso o acompanhamento da obra.

Esta proposta tem prazo de validade de quinze dias.

Recebi em
22/02/2006



ARQUITETURA E URBANISMO

rua ernesto brasilio nº48 sala 101 - nova friburgo - rj
e-mail: arqurb@ig.com.br
tel/fax: (22) 2523 0930

**1. PROJETOS DE REFORMA: (R\$ 20,00/m²)****1.1 Recepção 38m²**

Reformulação do espaço ampliando o mesmo com atendimento, recepção, sala de espera reservada; e reforma no banheiro.

1.2 Portal da Cidadania 41m²

Reforma geral e adequação do espaço para atendimento com as exigências do procon.

1.3 Pré-Memória 30m²

Reforma da sala com espaço para consultas e acervo.

1.3 Gabinete e administração do mesmo 132m²

Ampliação do gabinete criando uma sala de reuniões. Reformulação dos espaços de protocolo e acessoria. Criação de balcão de atendimento geral.

1.4 Salão de convenções 768m² (Projeto Especial)

Criação de auditório com sala de som, apoio, banheiros, copa e cozinha, recepção. Criação de espaço para arquivo morto do prédio.

2. PROJETOS DE REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO: (R\$ 5,00/m²)**2.1 Segundo andar 495m²**

Redividir espaços dos vereadores com melhor aproveitamento, ventilação e iluminação.

2.2 Terceiro andar 148m²

Redividir espaços de Recursos humanos, CPD, Contabilidade, Acessoria contábil, Patrimônio, Acesso ao plenário, Departamento Legislativo, Controle interno e comissão de licitação.


3. TOTAL

R\$ 13.504,00

4. FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 10.804,00 Cinco dias após a entrega do projeto final.

R\$ 2.700,00 Cinco dias após a conclusão das reformas


LUANA SOARES PIMENTA
ARQUITETA E URBANISTA
CREA RJ145453/D

ARQUITETURA E URBANISMO

rua ernesto brasílio nº48 sala 101 - nova friburgo - rj
e-mail: arqurb@ig.com.br
tel/fax (22) 2523 0930

Data: 03/03/06

Proposta
À câmara municipal de Nova Friburgo



alexandre sanglard
alexandra tardelli
arquitetos

Cotação de preços para:

PROJETOS DE REFORMA (241 m2):

- Recepção
- Portal da Cidadania
- Pró- Memória
- Gabinete e Administração do gabinete

Valores: R\$ 22,00p/m2

Total: R\$ 5.302,00

PROJETOS DIFERENCIADOS (1411 m2)

- Segundo andar
- Terceiro andar 148m2
- Salão de convenções

Valores: R\$ 7,00p/m2

Total: R\$ 9.877,00

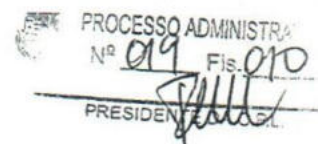
❖ TOTAL - R\$ 15.179,00

A proposta inclui: estudos e desenhos dos projetos

A proposta não inclui: detalhamentos em geral e acompanhamento da obra


Alexandre Sanglard
Arquiteto
Crea-RJ 94100271-4

Recebi
23/02/2006
... NOVA FRIBURGO



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROJETO PARA REFORMA DOS ESPAÇOS ABAIXO CITADOS:

1 - Recepção	38m ²
2 - Portal da Cidadania	41m ²
3 - Pró- Memória	30m ²
4 - Gabinete e administração	132m ²
5 - Salão de convenções	768m ²
• Total	1009m ²
• Honorários (20,00p/m ²)	R\$ 20.180,00

PROJETO PARA ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS ABAIXO CITADOS:

6 - Segundo andar	495m ²
7 - Terceiro andar	148m ²
• Total	643m ²
• Honorários (7,00p/m ²)	R\$ 4.501,00 p/m ²
• Total Geral	R\$24.681,00

Obs: **O acompanhamento será cobrado separadamente**
Forma de pagamento á combinar

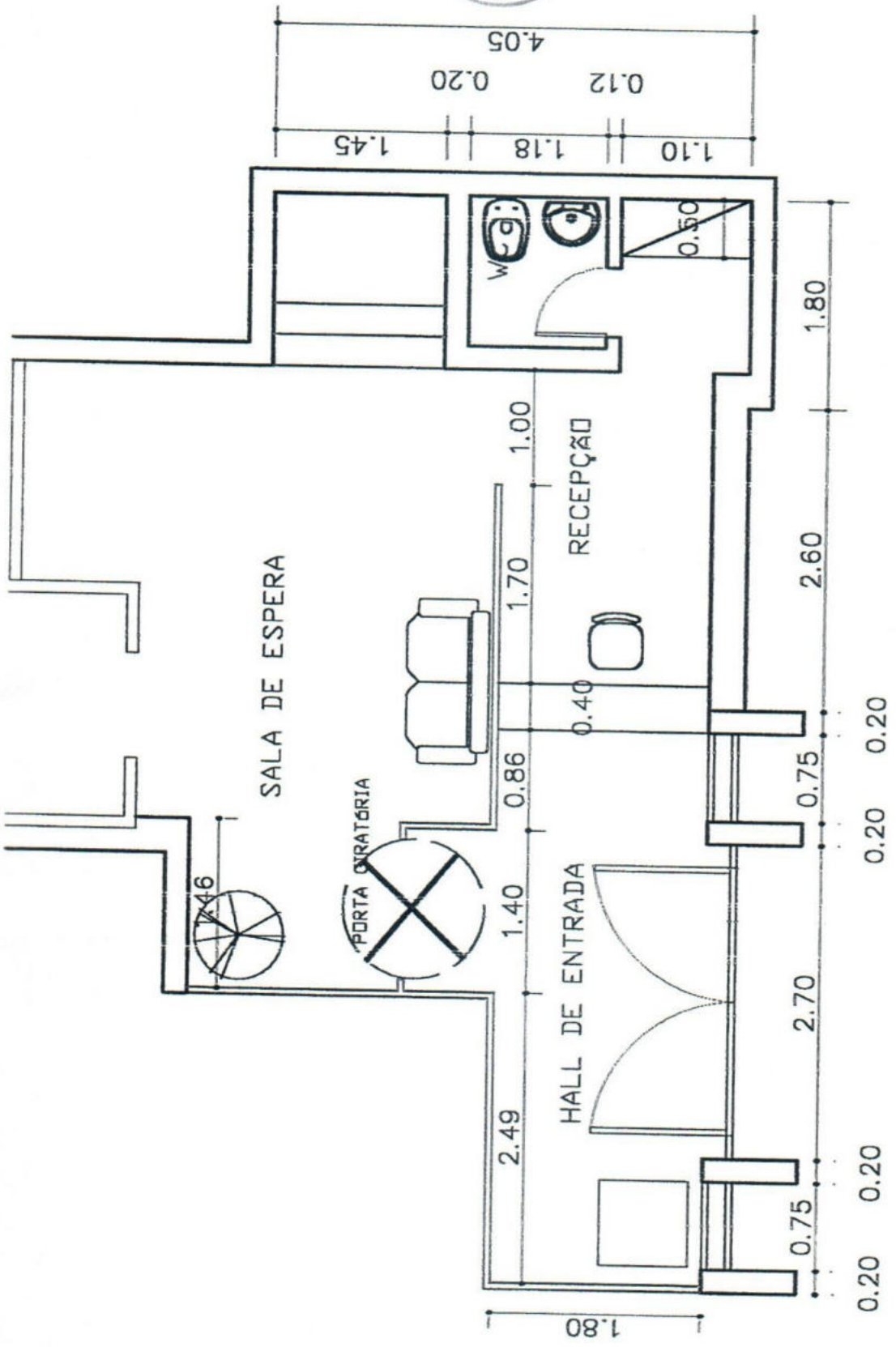
Aline Zappaterra Catarcione
Aline Zappaterra Catarcione
Arquiteta Crea Rj148715/D

Recebido em 23/02/2006
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 Fls. 011

PRESIDENTE DA CÂMARA

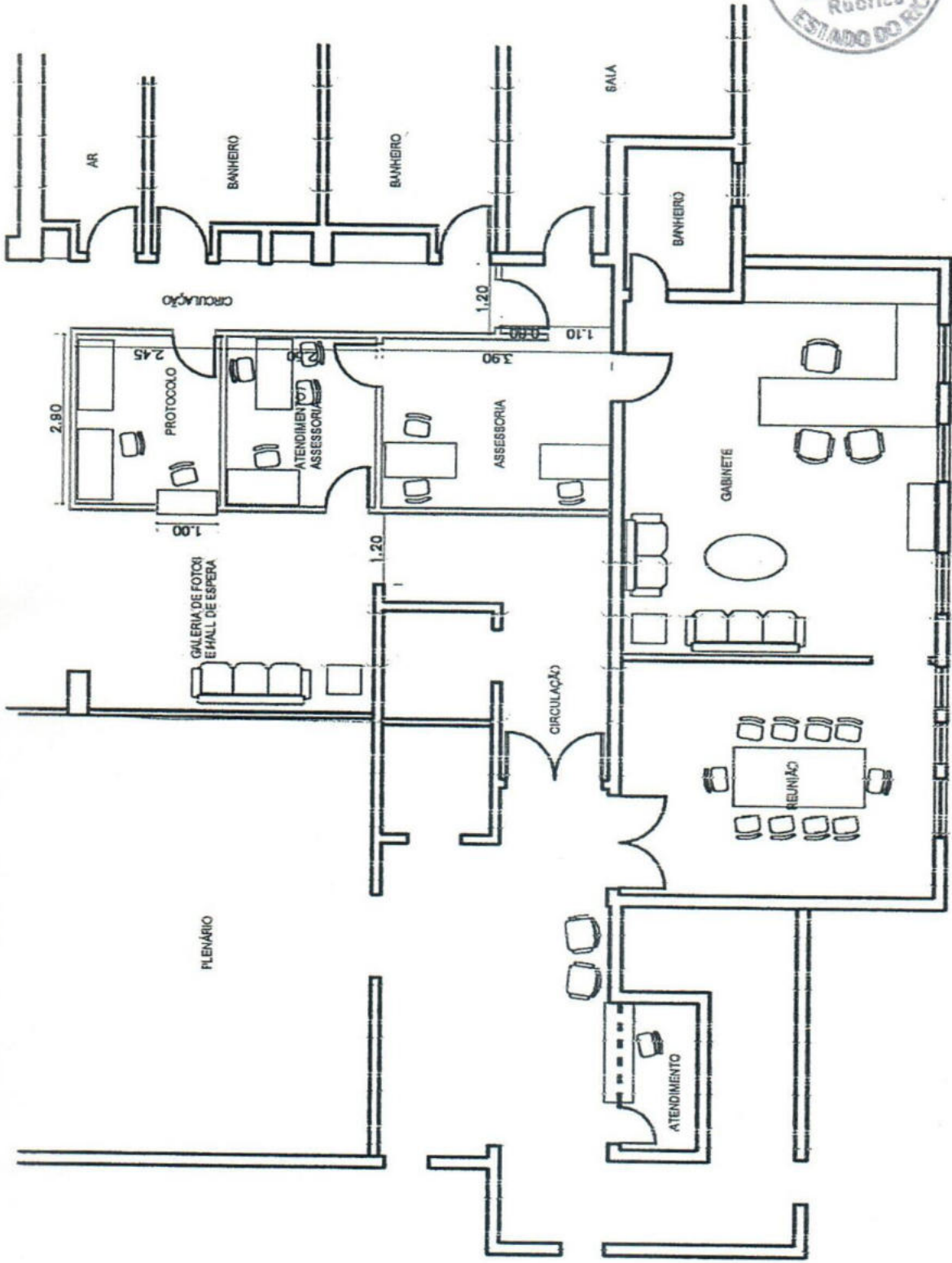


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA

LUANA PIMENTA E GIZELY ARAUJO
ARQUITETAS

A PARA MODIFICAÇÃO, COM FINS DE USO, DE UM
L SITUADO A RUA FARINHA FILHO, S/N ESQUINA COM
AUGUSTO SPINELLI, CENTRO.



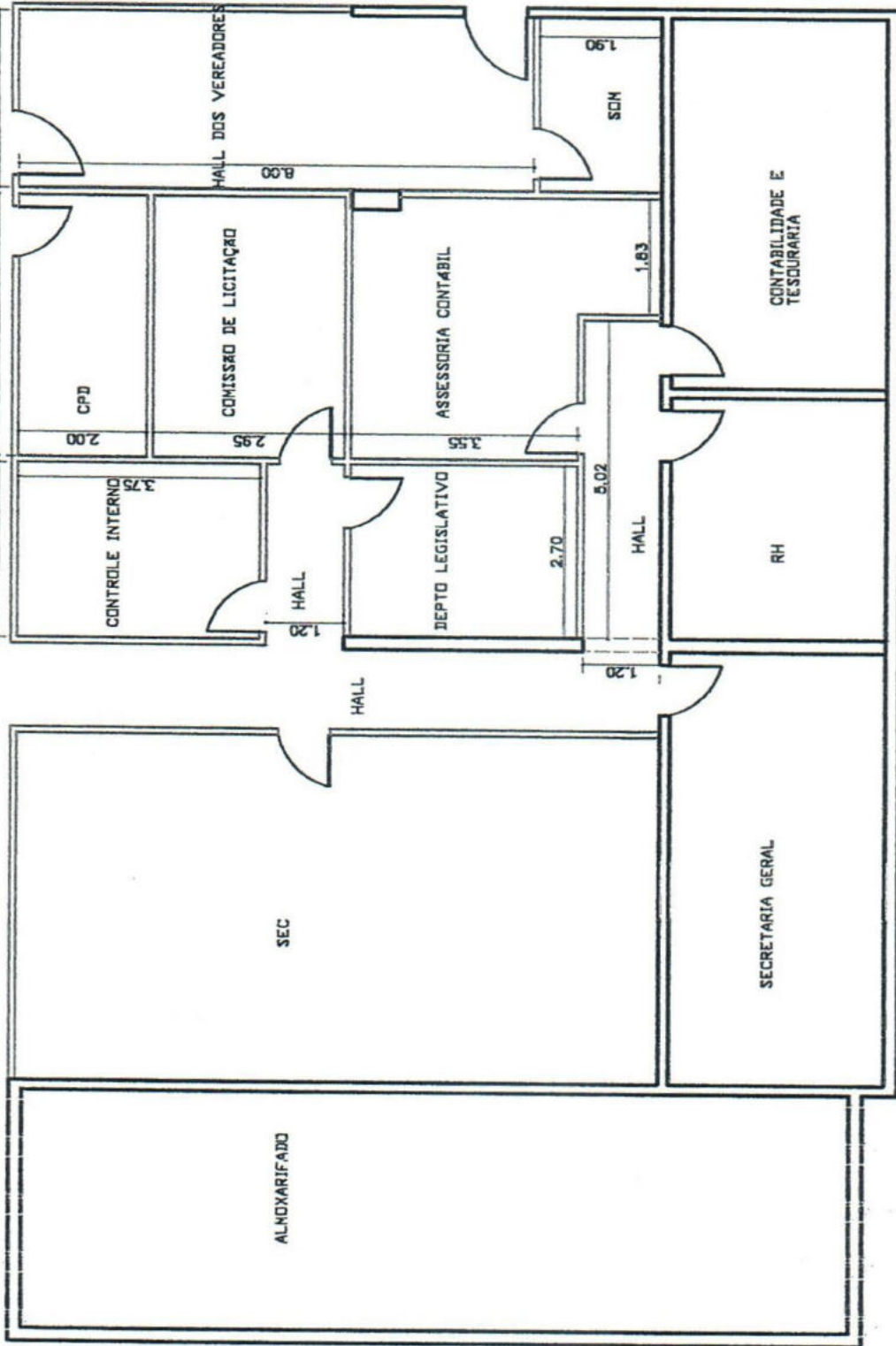
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE

LUANA PIMENTA E GIZELY ARAUJO
ARQUITETAS

A PARA MODIFICAÇÃO, COM FINS DE USO, DE UM
L. SITUADO A RUA FARINHA FILHO, S/N JESUÍNA COM
AUGUSTO SPINELLI, CENTRO.

A DEMOLIR
DIVISORIA

CORREDOR



ALMOXARIFADO

SEC

SECRETARIA GERAL

HALL

DEPTO LEGISLATIVO

ASSESSORIA CONTABIL

COMISSAO DE LICITACAO

CONTROLE INTERNO

CPD

PLENARIO

HALL DOS VEREADORES

RH

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

SCM



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fis. 013

PRESIDENTE D.C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

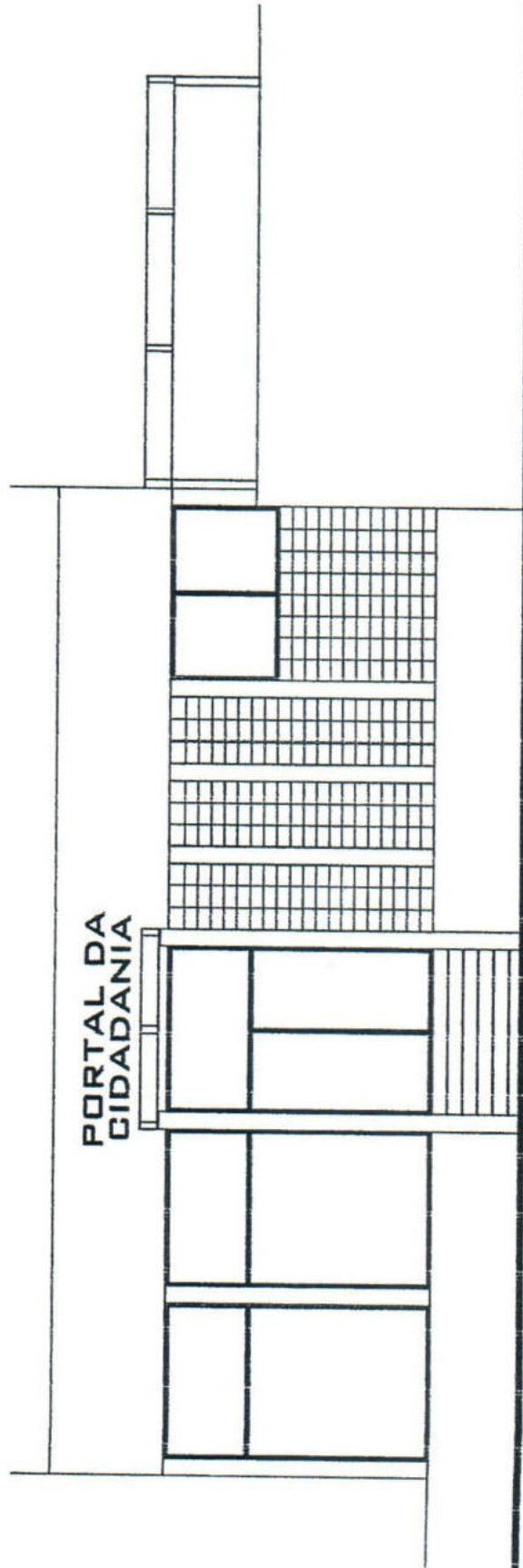
CÂMARA

LUANA PIMENTA E GIZELY ARAUJO
ARQUITETAS

A PARA MODIFICACAO, COM FINS DE USO, DE UM
L SITUADO A RUA FARINHA FILHO, S/N ESQUINA COM
AUGUSTO SPINELLI, CENTRO.



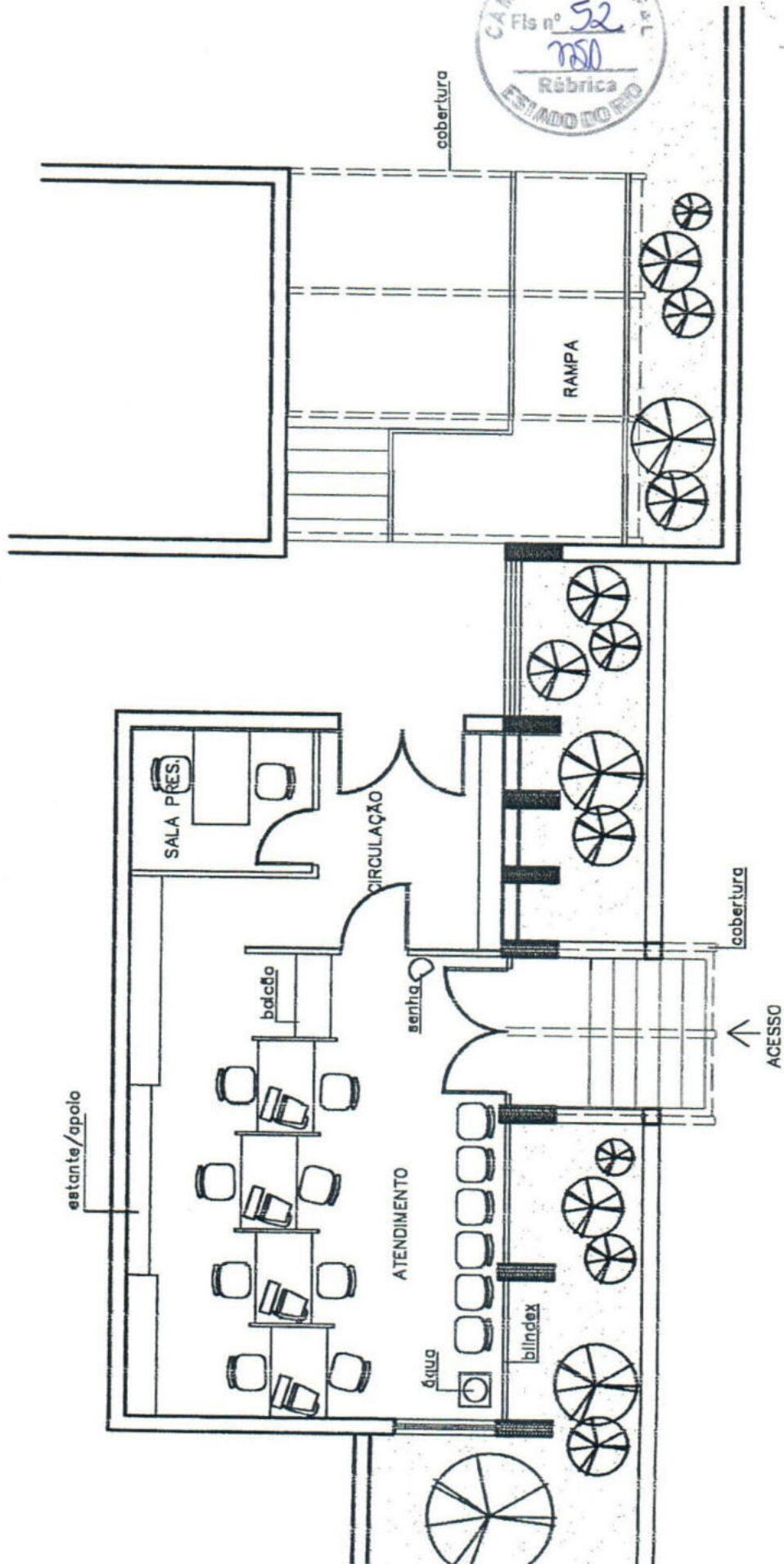
PROCESSO ADMINISTRATIVO
019 Fis. 014
RESIDENTE



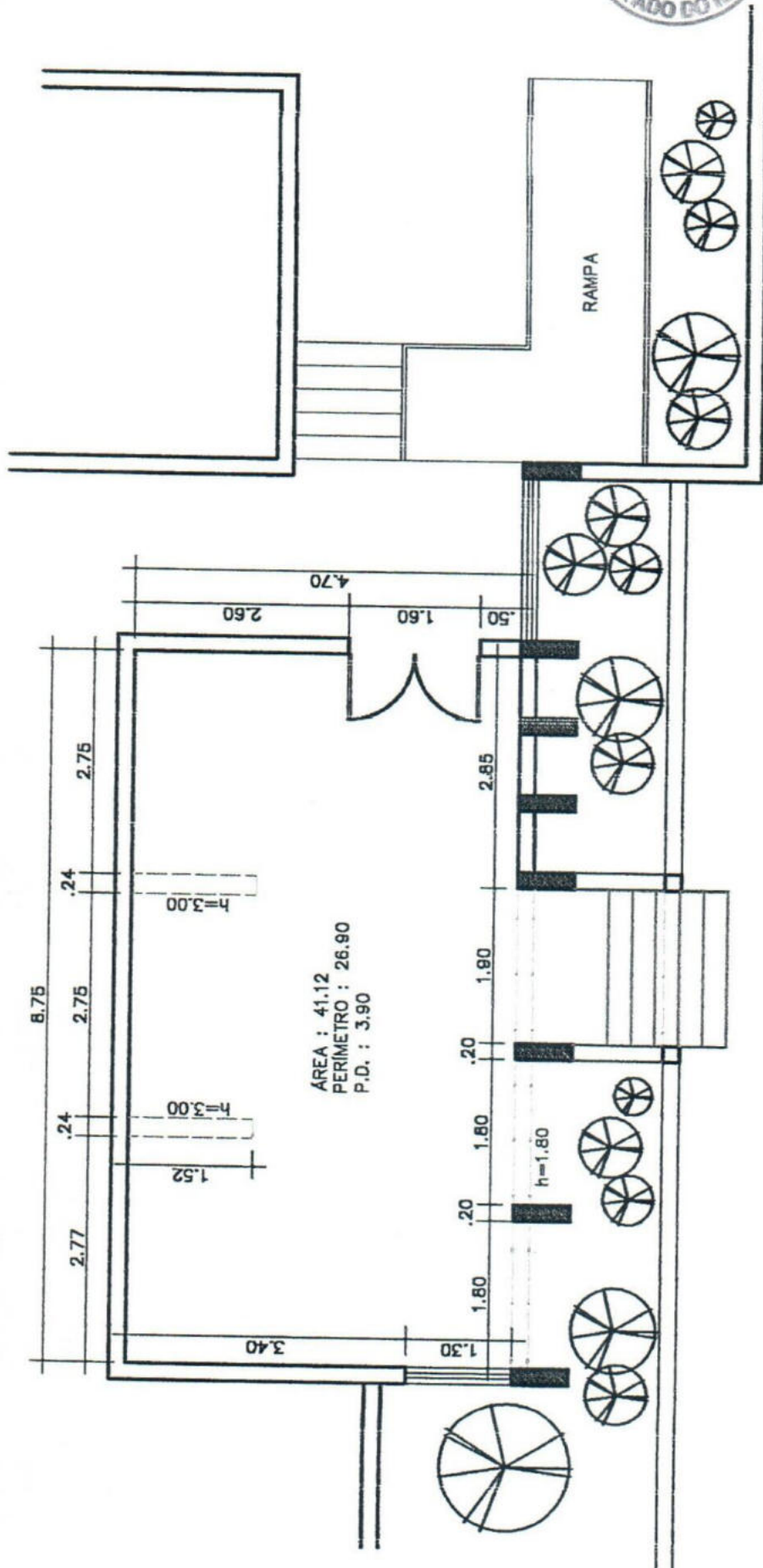
PORTAL DA CIDADANIA
FACHADA - ESC.: 1/75



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 Fis. 015
PRESIDENTE DA C.P.L.



PORTAL DA CIDADANIA
PLANTA BAIXA - ESC.: 1/75



PORTAL DA CIDADANIA
PLANTA BAIXA - ESC.: 1/75

-  DEMOLIR
-  CONSTRUIR

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
NA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
EXISTENTES NA CÂMARA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis. 017
PRESIDENTE DUTRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

TODOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA, OBSERVANDO-SE AS RECOMENDAÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS, NAS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1-SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.

- 1.1 Serão realizadas vistorias quanto ao existente.
- 1.2 Será contratado o projeto referente à execução da obra.

2-CANTEIRO DE OBRAS.

- 2.1 Todo o local envolvido pela execução da obra será isolado do remanescente, utilizando tapumes, vedações e sinalização adequada, sendo limpo periodicamente e sempre que solicitado.
- 2.2 Será indispensável o uso de identificação pelos funcionários e demais profissionais envolvidos.
- 2.3 Deverá ser fornecido placa de identificação de obra pública com dizeres a serem definidos posteriormente pela fiscalização.

3-MOVIMENTO DE TERRA.

- 3.1 Toda escavação será efetuada com cuidado, evitando-se a formação de montes instáveis.
- 3.2 Aterros e reaterros serão executados em camadas de 20cm, umidecidas e apiloadas manualmente.

4-TRANSPORTES.

- 4.1 A carga manual de material será efetuada cuidadosamente sendo a caçamba lonada e o material transportado para local aprovado pela fiscalização.

5-SERVIÇOS INICIAIS.

- 5.1 Os serviços de demolições, remoções, arrancamentos e apicoamentos serão efetuados evitando-se, sempre que possível, choques, barulhos desnecessários, poeira em excesso e vibrações incompatíveis com o local.
Todo material proveniente das demolições, remoções, arrancamentos e apicoamentos serão removidos da área e levados para local a ser aprovado pela fiscalização.



Sala com 41m2 no pavim. Térreo do prédio: Reforma geral e adequação do espaço para atendimento

1-MOVIMENTO DE TERRA.

- 1.1 Toda escavação será efetuada com cuidado, evitando-se a formação de montes instáveis.
- 1.2 Aterros e reaterros serão executados em camadas de 20cm, umidecidas e apiloadas manualmente.

2-ARGAMASSAS.

- 2.1 Todas as argamassas a serem utilizadas serão preparadas de modo a ter as características necessárias a cada tipo de uso, evitando-se a utilização de barro.

3-BASES E PAVIMENTOS.

- 3.1 Será retirado todo o piso existente e confeccionada uma nova base.
- 3.2 Na área externa de acesso, será confeccionada uma escada em concreto armado e revestida em granito picotado, com corrimões laterais.

4-SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS.

- 4.1 Estes serviços serão realizados ao final das obras e terão por objetivo a proteção de taludes, a manutenção de temperaturas amenas no local e naturalmente o embelezamento do conjunto.

5-MOBILIÁRIO.

- 5.1 O mobiliário será todo em painéis de chapa laminada na cor cinza claro, sendo: quatro mesas individuais de atendimento, um balcão de recepção, uma mesa na sala reservada ao advogado do órgão; e três armários para guarda de material.
- 5.2 Cinco cadeiras fixas para o público, cinco cadeiras giratórias para funcionários; e uma longarina com seis lugares.

6-DIVISÓRIAS.

- 6.1 Paredes divisórias em painéis de chapa laminada serão construídas em áreas específicas, conforme projeto.

7-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

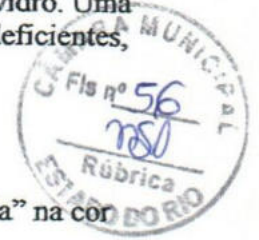
- 7.1 O piso desta área será revestido com cerâmica anti-derrapante pei 5,42x42 cm.
Paredes pintadas.
Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidos se for o caso.

8-ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO, VIDRAÇAS E FERRAGENS.

- 8.1 Serão confeccionados uma porta dupla e um quadro fixo em vidro temperado 8mm com ferragens em alumínio.

8.2 Serão confeccionadas duas coberturas com estrutura em alumínio para receber vidro. Uma no acesso á entrada principal, com 2.20x3.40m; e outra no acesso aos fundos para deficientes, com 5.10x4.90m.

8.3 Serão confeccionadas letras em alumínio para a fachada com o nome do órgão.



9-PINTURAS.

9.1 As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor menta; e o teto com tinta pva branco neve.

Todas as esquadrias serão revisadas e pintadas com tinta esmalte.

Exteriormente a pintura será acrílica, sendo aplicado a mesma cor existente .

10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .

10.1 Todos as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas mais duas luminárias iguais às existentes.

Estão previstos o fornecimento de aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico , extintor de incêndio, luz de emergência, senha eletrônica e sistema para iluminação externa.

Toda a parte de telefonia será atualizada incluindo-se também a instalações de cinco computadores.

RECEPÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fis. 020

PRESIDENTE



Espaço na entrada do prédio no pavim. Térreo com 38m2: Reformulação do espaço, ampliando o mesmo com atendimento, sala de espera reservada, porta giratória fornecendo segurança; e reforma no banheiro.

1-MOBILIÁRIO.

- 1.1 Um balcão de atendimento: Madeira com tampo em granito
- 1.2 Porta giratória.
- 1.3 Duas poltronas em curvin na cor marfim para a sala de espera, uma cadeira giratória para o atendimento.
- 1.4 Um armário embutido em Madeira para guarda de pertences.
- 1.5 Dois vasos de planta.

2-DIVISÓRIAS.

- 2.1 Paredes divisórias em painéis de vidro, já existentes serão aproveitadas.
- 2.2 Serão retiradas todas as divisórias em melamina existentes no local.

3-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

- 3.1 Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidas se necessário.

4-PINTURAS.

- 4.1 As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor menta; e o teto com tinta pva branco neve..

5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 5.1 Todos as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas mais duas luminárias iguais às existentes. Estão previstos extintor de incêndio, luz de emergência, e sistema para iluminação externa.

Toda a parte de telefonia será atualizada.

GABINETE DO PRESIDENTE E ADMINISTRAÇÃO DO MESMO



Espaços no terceiro andar do prédio com 132m²: Ampliação do gabinete criando uma sala de reuniões. Reformulação dos espaços de protocolo, assessoria, e atendimento da mesma. Aproveitamento de espaço para atendimento geral.

1-MOBILIÁRIO.

- 1.1 Um balcão de atendimento em Madeira na parte inferior e vidro na parte superior.
Fechamento do espaço com porta de vidro.
- 1.2 Sofás de dois e de três lugares, em chenille na cor verde, para o gabinete do presidente.
- 1.3 Um vaso de planta para o gabinete do presidente.

2-DIVISÓRIAS.

- 2.1 Paredes divisórias em painéis de chapa laminada serão remanejadas.
- 2.2 Serão colocados 40m² de paredes divisórias em chapa laminada no mesmo padrão das existentes.

3-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

- 3.1 Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidas se necessário.

4-PINTURAS.

- 4.1 Caso precisem de reparos após as alterações; as paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor palha, e o teto com tinta pva branco neve.

5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .

- 5.1 Todos as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas luminárias para os espaços novos, iguais às existentes.

Toda a parte de telefonia será atualizada .

ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fis. 002

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Espaços no terceiro andar do prédio com 148m²: Reformulação dos espaços de Recursos Humanos, CPD, Contabilidade, Assessoria Contábil, Patrimônio, Acesso ao Plenário com sala restrita a vereadores, Sala de som, Departamento Legislativo, Comissão de Licitação e Controle Interno.

1-DIVISÓRIAS.

- 1.1 Paredes divisórias em painéis de chapa laminada serão remanejadas.
- 1.2 Serão colocados 50m² de paredes divisórias em chapa laminada no mesmo padrão das existentes.

2-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

- 2.1 Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidas se necessário.

3-PINTURAS.

- 3.1 Caso precisem de reparos após as alterações; as paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor palha, e o teto com tinta pva branco neve.

4-DEMOLIÇÕES.

- 4.1 Será demolida uma medida de 1.00x2.10m de parede existente para criação de hall.

5-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .

- 5.1 Todos as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas luminárias para os espaços novos, iguais às existentes. As salas sem iluminação e ventilação com divisórias até o teto deverão ter ar condicionado split.

Toda a parte de telefonia será atualizada .



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fls. 023
PRESIDÊNCIA C.P.L.

Sala no Segundo andar com 30m². Reforma geral da sala criando espaço para acervo e consultas.

1-MOBILIÁRIO.

- 1.1 Estante em gesso acartonado e Madeira, com nichos definidos para: acervo, tvs de acesso às sessões e som.
- 1.2 Bancada em Madeira para consultas.
- 1.3 Três Cadeiras giratórias na cor verde musgo.
- 1.4 Duas poltronas na cor verde musgo.
- 1.5 Um vaso de planta.

2-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

- 2.1 Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidas se necessário.
- 2.2 Será consertado o vazamento no teto.

3-PINTURAS.

- 3.1 Caso precisem de reparos após as alterações; as paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor palha, e o teto com tinta pva branco neve.

4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .

- 4.1 Todas as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas luminárias para os espaços novos, iguais às existentes. A saída do ar condicionado será revisada.
Toda a parte de telefonia será atualizada .



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fls. 014
PRESIDENTE DO C.C.P.L.

Espaços no segundo andar do prédio com 495m2: Reformulação das salas para os vereadores com melhor aproveitamento, ventilação e iluminação.

1-DIVISÓRIAS.

1.1 Paredes divisórias em painéis de chapa laminada serão remanejadas.

2-REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS.

2.1 Todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes serão avaliados e corrigidas se necessário.

3-PINTURAS.

3.1 Caso precisem de reparos após as alterações; as paredes internas serão pintadas com tinta acrílica suvinil "toque de seda" na cor palha, e o teto com tinta pva branco neve.

4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .

4.1 Todos as instalações serão revisadas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Serão instaladas luminárias para os espaços novos, iguais às existentes.

Toda a parte de telefonia será atualizada .

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fls 025
PRESIDENTE DA C.P.L.

PROPOSTA PARA :

1-PROJETOS DE REFORMA E REFORMULAÇÃO DE AMBIENTES, COM FINS DE USO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.


OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES EM PLANTA BAIXA NO FORMATO A3. NELES ESTARÃO ESPECIFICADOS TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS.

2-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

O ACOMPANHAMENTO SERÁ FEITO DURANTE A EXECUÇÃO DAS REFORMAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DOS CONTRATADOS PARA TAL.

3- SEGUE EM FOLHA ANEXA A ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DOS PROJETOS.

ATENCIOSAMENTE



LUANA SOARES PIMENTA
ARQUITETA CREA RJ145453/D



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

1. PROJETOS DE REFORMA: (R\$ 20,00/m²)

1.1 Recepção 38m²

Reformulação do espaço ampliando o mesmo com atendimento, recepção, sala de espera reservada; e reforma no banheiro.

1.2 Portal da Cidadania 41m²

Reforma geral e adequação do espaço para atendimento com as exigências do procon.

1.3 Pró- Memória 30m²

Reforma da sala com espaço para consultas e acervo.

1.3 Gabinete e administração do mesmo 132m²

Ampliação do gabinete criando uma sala de reuniões. Reformulação dos espaços de protocolo e acessoria. Criação de balcão de atendimento geral.

1.4 Salão de convenções 768m² (Projeto Especial)

Criação de auditório com sala de som, apoio, banheiros, copa e cozinha, recepção. Criação de espaço para arquivo morto do prédio.

2. PROJETOS DE REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO: (R\$ 5,00/m²)

2.1 Segundo andar 495m²

Redividir espaços dos vereadores com melhor aproveitamento, ventilação e iluminação.

2.2 Terceiro andar 148m²

Redividir espaços de Recursos humanos, CPD, Contabilidade, Acessoria contábil, Patrimônio, Acesso ao plenário, Departamento Legislativo, Controle interno e comissão de licitação.

3. TOTAL

R\$ 13.504,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo, 03 de março de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fls. 27
PRESIDENTE DA CPL.



Ilmo. Sr. Procurador

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador Rogério Cabral, para a contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitações tem a esclarecer o que segue.

A contratação de profissional para a consecução dos serviços requisitados poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, posto que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. Levando em consideração o menor preço apresentado na cotação feita pela CPL, o processo de empenho deverá ser aberto com o valor de R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais), cujo pagamento ocorrerá por conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.000 (OBRAS E INSTALAÇÕES), código da função programática 001001.0103101421.145 (REEQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO).

Tendo em vista a proposta mais vantajosa, apresentada pela Arquiteta Luana Soares Pimenta, a CPL adiantou-se na solicitação de croqui e de memorial descritivo da obra, conforme fls 011 a 026.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações reuniu a documentação necessária à instrução do processo para a dispensa do certame licitatório, e requer de V. Sa. parecer a respeito dos procedimentos elencados.

Aguardamos pronunciamento.


RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 0019/2006.

Reqte.: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico e administração das obras de reforma e adequação das instalações prediais da Câmara.

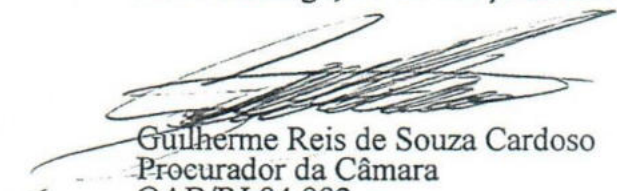
Inicialmente afirma esta Procuradoria que não tem possibilidade de auferir o custo do objeto em tela.

Trata-se de solicitação de emissão de parecer quanto à contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico e administração das obras de reforma e adequação das instalações prediais da Câmara, a qual foi encaminhada a esta Procuradoria para fins de emissão de parecer. Assim sendo, entende-se que deverá o feito ser encaminhado ao ilustre Advogado do Controle Interno a fim de verificar o seguinte:

- a) não tenha ocorrido fracionamento na despesa em tela;
- b) que tenha sido realizada pesquisa de mercado visando a aquisição pelo menor preço e de acordo com o oferecido no mercado;
- c) que a empresa em tela esteja com situação regular perante a Previdência Social e FGTS, conforme impõe a Constituição Federal.

Sendo assim, estando presentes os requisitos acima destacados, encontrar-se-á o feito devidamente respaldado pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo, entretanto, serem tomadas as demais medidas de estilo, especialmente a publicação de extrato contratual e encaminhamento para o Eg. TCE-RJ.

Nova Friburgo, 07 de março de 2006.


Guilherme Reis de Souza Cardoso
Procurador da Câmara
OAB/RJ 84.992



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PA 019/2006

Recebido em 08/03/2006.

Dotação 3390.39 – Serviços

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2006

R\$ 13.504,00

Exmo. Sr. Dr. Procurador,

Cuida-se de procedimento de dispensa de licitação impulsionado pela Comissão Permanente de Licitações, com vistas à “contratação direta de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico e administração das obras de reforma e adequação das instalações prediais da CMNF.”

Com efeito, a hipótese é de dispensa de licitação, ante o valor global apurado na coleta de preços levado a cabo pela CPL, inferior ao limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

Compulsando os autos, verifica-se que a CPL obrou com as cautelas devidas, elaborando detalhado Projeto Básico, possibilitando assim a execução indireta dos serviços.

A propósito disso, as reformas são necessárias e vinham de há muito sendo reclamadas.

Garantindo a isonomia, posto que não se trata de contratação informal, a CPL realizou a pesquisa de preços e sobre as condições de contratação.

Cautelosamente, o CONTROLE INTERNO entende ser indispensável o cadastramento dos profissionais que forneceram orçamentos, acaso não o sejam na MUNICIPALIDADE – assim compreendida a administração municipal direta e indireta.

Com efeito, o menor preço foi apresentado pela Arquiteta Luana Soares Pimenta, renomada profissional em nosso Município e região, tendo oferecido, também, as melhores condições para contratação, inclusive quanto a execução do projeto básico de fls. 04 a 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis. 30
PRESIDENTE S.A.C./P.L.

A CPL deverá intimar a licitante para, no prazo que lhe for assinado, apresentar a documentação indispensável à contratação, notadamente, profissional e de inscrição no MF – CPF, INSS, PIS-PASEP e ISS.

Por fim, o presente processo de dispensa de licitação e contratação direta preenche os requisitos de adequação orçamentária e financeira, sendo de conhecimento a existência de saldo na respectiva dotação e o valor cotado é compatível com a Tabela de retribuição do CREA – RJ e aos preços praticados no mercado.

Assim, o CONTROLE INTERNO, com base no art. 60 § 3º da Lei Federal 4.320/64 e com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, **opina pela autorização da despesa e a emissão de empenho global na importância de R\$ 13.504,00 (treze mil, quinhentos e quatro reais), a favor da arquiteta Luana Soares Pimenta, pagável em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, no importe bruto de R\$ 10.804,00 (dez mil, oitocentos e quatro reais), na entrega do projeto e a segunda, no importe bruto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no aceite da obra.** Ditas parcelas serão liquidadas através de sub-empenho, formalizando-se o competente instrumento contratual, tudo conforme as razões acima expostas e por preenchidos os requisitos legais e adequação orçamentária e financeira.

E o entendimento, *sub censura*.

Em, 09 de março de 2006.

Carlos Alberto Carneiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Alberto Carneiro
Advogado de Controle Interno
Matrícula 254
OAB - RJ 36968



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 019 Fols. 31

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

EXMO. SR.
VEREADOR PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Para fins de publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, conforme determina o Artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Friburgo, após exarados os pareceres dos Ilustres Procurador e Advogado do Controle Interno, comunica ao Sr. Presidente da Câmara a regularidade da contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo, abaixo mencionado, por **dispensa do procedimento licitatório**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Arquiteta: **LUANA SOARES PIMENTA**

Endereço: Rua Ernesto Brasília, 48 – sala 101 – Centro

Cidade: Nova Friburgo – RJ

Inscrição no CREA-RJ: 145453/D

Valor global: **R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais)**

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 FIs. 32
PRESIDENTE DA C.M.P.L.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2006

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo – CNPJ 29.844.172/0001-23 e Luana Soares Pimenta – CREA-RJ 145453/D. Nº do Processo: 019/2006. OBJETO: Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. VIGÊNCIA: até o término da obra. **Nota de Empenho Original: 083/2006**, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 4.4.90.51.00.00, código da função programática 001001.0103101421.145. **Valor global: R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais)**. Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

VEREADOR PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2006

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo – CNPJ 29.844.172/0001-23 e Luana Soares Pimenta – CREA-RJ 145453/D. Nº do Processo: 019/2006. OBJETO: Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. VIGÊNCIA: até o término da obra. **Nota de Empenho Original: 083/2006**, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 4.4.90.51.00.00, código da função programática 001001.0103101421.145. **Valor global: R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais)**. Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



NOTA DE EMPENHO Nº: 83 / 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/03
PRESIDENTE DA C.M.P.L.

TIPO DE NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
00.01.001	CÂMARA MUNICIPAL		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	AÇÃO LEGISLATIVA		142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
1145	REEQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

FONTE DE RECURSOS: 0 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ÍTEM DESP.: 36 OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	13.504,00	86.496,00

OR(A): LUANA SOARES PIMENTA

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: Nova Friburgo

C.P.F.

R.G.

RJ

HISTÓRICO

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURO.

Valor do empenho R\$

13.504,00

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 09/03/2006

PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
VEREADOR PRESIDENTE
CPF 751.516.507-34

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 09/03/2006

CARLOS JOSÉ GONÇALVES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC - RJ 92165

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).

EM: ___/___/___

SETOR RESPONSÁVEL

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

EM: ___/___/___

MARIA DAS GRAÇAS LANGAMER
TESOUREIRA
CPF: 015.875.317-80

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº

VALOR TOTAL BRUTO R\$ 13.504,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 13.504,00
TREZE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

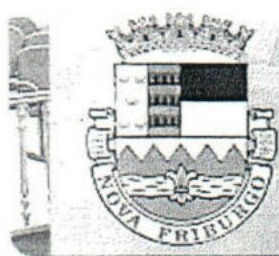
EM: ___/___/___

CREADOR
DOC. IDENT.:

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM: ___/___/___

LUCIO FLAVO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL
CPF 081.054.017-15

**Câmara Municipal de Nova Friburgo**[Principal](#) → [Licitações](#)[A Câmara](#) →**Modalidade:** Dispensa de Licitação[Legislatura](#) →**Número:** Dispensa de Licitação nº 008/2006[Comissões](#) →**Local:** Rua Farinha Filho, 50 Centro[Licitações](#) →**Data:** 09 de março de 2006.[Relatórios](#) →**Informações:**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2006[Leis](#) →

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo - CNPJ 29.844.172/0001-23 e Luana Soares Pimenta - CREA-RJ 145453/D.

[Contato](#) →

Nº do Processo: 019/2006.

[Ouvidoria](#) →

OBJETO: Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo.

[Links](#) →

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: até o término da obra.

Nota de Empenho Original: 083/2006, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 4.4.90.51.00.00, código da função programática 001001.0103101421.145.
Valor global: R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais).

Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Status: Encerrada

[VOLTAR]

Câmara Municipal de Nova Friburgo - Poder Legislativo
Rua Farinha Filho, 50 - Centro - CEP: 28610-280 - Tel: (22) 2522-1516

W3SITES



neçará com o Congresso em débito com a sociedade à renovação de um terço de senadores e de Câmara de Deputados. A verdade é que, se fôssemos de memória, por certo aqueles 300 parlamentares jamais voltariam àquela Casa bebemos que não é o que acontece no Brasil.

Carnaval que serão deixadas e que se tornarão e não servem para reproduzir nada, também desses políticos que desde janeiro do ano passado não do eleitorado brasileiro, pois, igualmente, todos is, porque não servirão para mais nada. Nos pens, Fernando Henrique sempre semeou, hoje o seu sofreu com a mesma perspicácia e eficiência e está o desse despreparo político usado pela oposição iculações exercidas por um Antonio Carlos Magalhães e outros da mesma escola. É privilégio de indicar o vice do PFL ao PSDB e o junto ao PMDB.

neiro foi obrigado a renunciar depois que adulterou o segundo saiu preso e algemado quando era substituição. Voltaram e querem que esqueçamos de Só falta Roberto Jefferson também querer enfiar o e Costa Neto com o seu PL indicar o vice de um lência do Brasil. E o eterno candidato dr. Enéas já poderão almejar ser seu companheiro de chapa: o Rodrigues, o pastor Edno Fonseca, aquele do erj, a prefeita Núbia Cozzolino de Magé, o prefeito Meriti e até o pipoqueiro e ex-deputado Blandino,

crédito em que está a nossa classe política, que vem há tempos, não será novidade que durante a campanha sugerindo que para os próximos mandatos dos federais sejam construídos no Congresso Nacional com uma variedade de médicos da área psicopática aparelho que detecta mentiras, a fim de que o rdade, em quem votou. Senão, na próxima legislação aumento considerável daquelas matérias inorgânicas para reproduzir nada.

Célio Junger Vidaurre é advogado
E-mail: celiovidaurre@yahoo.com.br

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo

PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

licitatório nº 002/2006. Tomada de Preços nº 001/2006 e do disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, de Embargos de Declaração interposto pela Associação de Entidades de Canal Comunitário Assinatura de Nova Friburgo - RJ. A íntegra da-se à disposição dos interessados na sala da Filho, 50, 3º andar, nos dias úteis, das 14 às 18 h, 13 de março de 2006.

PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO DA GAMA ROSA COSTA
PRESIDENTE

Litorânea.

Responsável pelas obras, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) está trabalhando no local com 120 homens, em dois períodos. Iniciado em 2003, o projeto do Circuito Serramar já concluiu e entregou 6,1 quilômetros em 2004, ligando os distritos de Figueira Branca e Stockin. No mesmo ano tam-

ção do meio ambiente serão plantadas à margem quaresmeiras, ipês- amarelos, flamboyants, palmeiras, bromélias e grama pêlo-de-urso, entre outras espécies. O trajeto oferecerá ainda aos viajantes atividades que incluem áreas para banhos de rios, cachoeiras e outros locais que servirão de pontos para ser apreciados durante a viagem.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2006

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo - CNPJ 29.844.172/0001-23 e Luana Soares Pimenta - CREA-RJ 145453/D. Nº do Processo: 019/2006. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com a subsequente administração das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. **VIGÊNCIA:** até o término da obra. **Nota de Empenho Original:** 083/2006, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 4.4.90.51.00.00, código da função programática 001001.0103101421.145. **Valor global:** R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais). Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2006

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo - CNPJ 29.844.172/0001-23 e Wendel Winter Gonçalves - ME - CNPJ 07.379.193/0001-82. Nº do Processo: 012/2006. **OBJETO:** Manutenção, atualização e desenvolvimento de novas seções da página do Legislativo na internet. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2006. **Nota de Empenho Original:** 085/2006, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00.00, código da função programática 001001.0103101422.231. **Valor global:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2006

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo - CNPJ 29.844.172/0001-23 e ELEVADORES FRIBURGO LTDA - ME - CNPJ 74.010.844/0001-50. Nº do Processo: 014/2006. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Câmara Municipal de Nova Friburgo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2006. **Nota de Empenho Original:** 086/2006, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00.00, código da função programática 001001.0103101422.232. **Valor global:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Nova Friburgo, 09 de março de 2006.

RICARDO DA GAMA ROSA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Autenticação realizada em 14/11/2014
no Instituto de Registro Profissional de Engenharia - CREA

29 756 699/0001-04

LIPPO - LIPPI - ARTIGOS FINOS E
BIJUTERIAS LTDA

R. Col. Moreira Cesar, 265 Loja 217
Itaerai - CEP: 24.230
Niterói - RJ

Agência receptora
(Carimbo Norma CSACIEF Nº 047)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis. 36
PRESIDENTE DA C.P.L.



Código FIS
123.81193.10.5

Inscrição de Empresa
NPS

Nome do participante
Luana Marinho Soares

Data de nascimento | Nome da mãe
27.11.70 | **Hermezy Marinho Soares**

Domicílio bancário nome do banco | Código Banco/Agência
Caixa Econômica Federal | **104/0174**

Endereço completo
Av.: Amarel Peixoto, 335

Cidade
Niterói

DIPLOMADO EM 06 / 09 / 1996 PELA UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE

ATRIBUÇÕES ANOTADAS NA CARTORA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (37º DO ART. 5º DA LEI Nº 5.194, DE 24/12/1966 E LEI Nº 8.206, DE 07/05/1975)

A+
TIPO SANGUINETO TAMBÉM RA

014.897.757-06
OC



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - RJ

REG. Nº 96-1-22459-3

CART. PROF. Nº RJ-145453/D. EXPEDIDA EM 11-10-1996

NOME **LUANA SOARES PIMENTA**

FILIAÇÃO **EDMUNDO ANTONIO SOARES**
HERMEZY MARINHO SOARES

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURAL DE **RIO DE JANEIRO**

NASCIDO (A) **27-11-1970** REGISTRO CIVIL **08401040-4/IFP/RJ**

TÍTULO PROFISSIONAL **ARQUITETA E URBANISTA**

DATA DA EXPEDIÇÃO **11-10-1996**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: **Luana Soares Pimenta**
Presidente do CREA



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
ISS - Imposto sobre Serviços
2006



Inscrição: 02004.05531.-2 Matrícula:
Proprietário: LUANA SOARES PIMENTA
Endereço do Imóvel: CON D.VILA MANDINA 08,
CENTRO
NOVA FRIBURGO RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 019 Fis. 37
PRESIDENTE DO C.P.L.

Atividade: ARQUITETA E URBANISTA

Identificação da Inscrição

02004.05531.-2 LUANA SOARES PIMENTA	CON D.VILA MANDINA 08, CENTRO NOVA FRIBURGO RJ
Matrícula: Valor Venal:	Colabore com seu Município
ISS - Imposto sobre Serviço 382,92	
Crédito (-) 0,00	
Total 382,92	

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		ISSQN
Cota Única		2006
Inscrição	02004.05531.-2	Controle 87750
Contribuinte LUANA SOARES PIMENTA		
Cota única com desconto de 10,00%: 25/01/2006 R\$ 344,63		
Cota única com desconto de 7,00%: 25/02/2006 R\$ 356,12		
25/01/2006	382,92 25/07/2006	434,61
25/02/2006	403,98 25/08/2006	438,44
25/03/2006	403,98 25/09/2006	442,27
25/04/2006	415,47 25/10/2006	446,10
25/05/2006	427,91 25/11/2006	449,93
25/06/2006	430,79 31/12/2006	457,59

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE

O Pagamento desta cota não cancela débitos anteriores
Após o vencimento aplicar tabela ao lado

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 010/2006

Fis. 35

PRESIDENTE



CONTRATO Nº 010/2006

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, localizada na Rua Farinha Filho, nº 50 – Centro – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Rogério Vieira Cabral, portador da cédula de identidade nº 04778177-8 IFP e CPF 751.516.507-34, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, Luana Soares Pimenta – CREA-RJ 145453/D, estabelecida na Rua Monte Líbano, Edifício Trade Center, sala 310 – Centro, Cidade de Nova Friburgo, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **contrato de prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico, com o subsequente acompanhamento das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **execução de serviços especializados na elaboração de projeto arquitetônico, com o subsequente acompanhamento das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços referidos na cláusula primeira deste contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância global de R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais), divididos da seguinte forma: R\$ 10.804,00 (dez mil oitocentos e quatro reais) na contrapartida da elaboração do projeto arquitetônico e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no aceite da obra, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços executados, sempre na Tesouraria da Câmara Municipal, com a apresentação da nota fiscal discriminativa dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até o término das obras previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços de elaboração do projeto arquitetônico e de acompanhamento das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio da Câmara, conforme cronograma estabelecido no Anexo deste Contrato;
- Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta prestação dos serviços;
- Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela Contratante, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

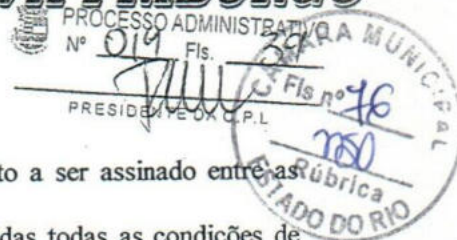
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar a presença imediata de responsável pela empresa prestadora dos serviços para exigir as possíveis providências cabíveis à correção de possíveis irregularidades identificadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado entre as partes;
- c) Obervar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, sendo certo que esta fiscalização não elide a Contratada de sua responsabilidade quanto ao perfeito cumprimento dos seus deveres;
- e) Designar preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, por inadimplemento das condições ajustadas, total ou parcialmente.

7.2 – A rescisão contratual por motivo de inadimplência, de liquidação ou falência da Contratada, acarretará perda, em favor do Contratante, da garantia e das retenções efetuadas, sem prejuízo das demais reparações cabíveis.

7.3 – Este contrato poderá ser rescindido, ainda, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração ou judicialmente, nos termos da legislação.

7.4 – A partir da data da rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro de Nova Friburgo, RJ.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os contratantes citados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Friburgo, 17 de março de 2006.



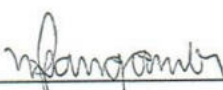
PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



 Luana Soares Fimentá – CREA-RJ 145453/D
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Ricardo da Gama Rosa Costa
 Com. Perm. de Licitações
 Mat.: 32



 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 Maria das Graças Langamer
 Tesoura



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº 019 Fls. 40

PRESIDENTE



ANEXO DO CONTRATO Nº 010/2006

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Elaboração de projeto de arquitetura, com o subsequente acompanhamento das obras de reforma e adequação das instalações prediais da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS:

I – PORTAL DA CIDADANIA

Reforma geral e adequação do espaço no pavimento térreo do prédio, com vistas à construção de sala para atendimento ao público em geral.

REFORMAS: Retirada do piso existente e confecção de uma nova base. Na área externa de acesso, deverá ser construída uma escada em concreto armado revestida em granito picotado, com corrimões laterais. Levantamento de paredes divisórias em painéis de chapa laminada; revestimento do piso com cerâmica antiderrapante; paredes pintadas; confecção de uma porta dupla e um quadro fixo em vidro temperado, com ferragens em alumínio; confecção de duas coberturas com estrutura em alumínio para receber vidro: uma no acesso à entrada principal e outra no acesso aos fundos para deficientes; confecção de letras em alumínio para a fachada com o nome do órgão. Pintura das paredes internas com tinta acrílica “toque de seda” na cor menta e o teto com tinta pva branco neve. Revisão de todas as esquadrias e pintura com tinta esmalte. Pintura externa acrílica, com aplicação da mesma cor existente. Revisão de todas as instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos defeituosos, com a instalação de mais duas luminárias iguais às existentes. Previstas as instalações de aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico, extintor de incêndio, luz de emergência, senha eletrônica e sistema para iluminação externa. Atualização de toda a parte de telefonia, incluindo-se também a instalação de cinco computadores.

MOBILIÁRIO: será todo em painéis de chapa laminada na cor cinza claro, incluindo quatro mesas individuais de atendimento, um balcão de recepção, uma mesa na sala reservada ao advogado do órgão e três armários para guarda de material, cinco cadeiras fixas para o público, cinco cadeiras giratórias para funcionários e uma longarina com seis lugares.

II – RECEPÇÃO

Reformulação e ampliação do espaço na entrada do prédio, no pavimento térreo, para atendimento ao público, com sala de espera reservada, porta giratória fornecendo segurança e reforma do banheiro.

REFORMAS: Paredes divisórias em painéis de vidro, com aproveitamento das já existentes e retirada de todas as divisórias em melamina instaladas no local. Avaliação e correção, se necessário, dos revestimentos de todas as paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Pintura das paredes internas com tinta acrílica “toque de seda” na cor menta e o teto com tinta pva branco neve. Revisão das instalações, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos. Instalação de mais duas luminárias iguais às existentes. Previsão de extintor de incêndio, luz de emergência e sistema para iluminação externa. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: um balcão de atendimento de madeira com tampo em granito; porta giratória; duas poltronas em curvim na cor marfim para a sala de espera, uma cadeira giratória para atendimento; um armário embutido em madeira para guarda de pertences; dois vasos de planta.

III – DEPARTAMENTO PRÓ-MEMÓRIA

Reforma geral da sala no segundo andar, criando espaço para acervo e consultas.

REFORMAS: Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Conserto do vazamento no teto. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica “toque de seda” na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Nº 019 Fls. 47
PRESIDÊNCIA DA C.P.L.

defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Revisão da saída para o ar condicionado. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: estante em gesso acartonado e madeira, com nichos definidos para: acervo, tvs de acesso às sessões e som; bancada em madeira para consultas; três cadeiras giratórias na cor verde musgo; duas poltronas na cor verde musgo; um vaso de planta.

IV – GABINETES DOS VEREADORES

Reformulação dos espaços no segundo andar do prédio para reforma das salas dos Vereadores, com melhor aproveitamento, ventilação e iluminação.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica “toque de seda” na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Atualização de toda a parte de telefonia.

V – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ampliação do gabinete situado no terceiro andar do prédio, com a criação de uma sala de reuniões. Reformulação dos espaços de protocolo, assessoria e atendimento da Presidência, com aproveitamento de espaço para atendimento geral.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada e colocação de novas divisórias no mesmo padrão das existentes. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica “toque de seda” na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. Atualização de toda a parte de telefonia.

MOBILIÁRIO: um balcão de atendimento em madeira na parte inferior e vidro na parte superior. Fechamento do espaço com porta de vidro. Sofás de dois e de três lugares, em chenille na cor verde, e um vaso de planta para o gabinete do presidente.

VI – SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Reformulação dos espaços internos do terceiro andar do prédio, para abrigar as salas dos Departamentos de Recursos Humanos, CPD, Contabilidade, Assessoria Contábil, Patrimônio, Departamento Legislativo, Comissão de Licitações e Controle Interno e do Acesso ao Plenário com sala restrita a Vereadores e sala de som.

REFORMAS: Remanejamento das paredes divisórias em painéis de chapa laminada e colocação de novas divisórias no mesmo padrão das existentes. Avaliação e correção, se necessário, do revestimento das paredes, peitoris, pisos, rodapés e soleiras remanescentes. Reparos, se necessários, e pintura das paredes internas, com tinta acrílica “toque de seda” na cor palha e do teto, com tinta pva branco neve. Demolição de uma das paredes existentes para a criação de um hall. Revisão das instalações elétricas, substituindo-se os elementos e/ou dispositivos que estiverem defeituosos, com instalação de luminárias iguais às existentes para os espaços novos. As salas sem iluminação e ventilação com divisórias até o teto deverão ter ar condicionado split. Atualização de toda a parte de telefonia.



Estado do Rio de Janeiro
**Câmara Municipal
de Nova Friburgo**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo – CNPJ 29.844.172/0001-23 e Luana Soares Pimenta – CREA-RJ 145453/D. N° do Processo: 019/2006. OBJETO: Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto arquitetônico, com o subsequente acompanhamento das obras de reforma e adequação das instalações existentes no prédio do Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. VIGÊNCIA: até o término da obra. Nota de Empenho Original: 083/2006, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 4.4.90.51.00.00, código da função programática 001001.0103101421.145. Valor global: R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais). Nova Friburgo, 17 de março de 2006.

VEREADOR PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente

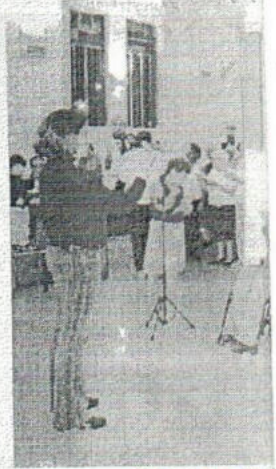


A mensagem todos entendem

Missa traduzida para Libras emocionou

Quem assistiu à missa do último domingo, 2, na Igreja de São Francisco de Assis, no Centro, teve um exemplo clássico da proposta da Campanha da Fraternidade deste ano ('Fraternidade e pessoas com deficiência – Levanta-te, vem para o meio'): a inclusão social dos portadores de qualquer tipo de deficiência. Toda a celebração contou com a participação de uma intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), que traduziu para diversos deficientes auditivos a mensagem contida na missa do quinto domingo da quaresma (período tido para os católicos como de conversão e preparação para a Páscoa), que resumiu o ensinamento de Jesus Cristo em seus últimos dias, falando que a perda da vida neste mundo, por amor, pode ser conservada por toda a eternidade.

Até mesmo os cânticos de toda a celebração, denominada como missa especial dos surdos, além da consagração e comentários do padre Gelcimar, foram traduzidos para Libras, emocionando muitos deficientes auditivos. "Temos aqui um exemplo de que o deficiente pode e deve



O gesto da inclusão
o alto significado

se integrar ao meio. Existem possibilidades para isso, podem começar através da a um cadeirante, a um surdo e a interpretação de sinais

APA de Macaé

Representantes de diversas entidades que compõem o Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental (APA) de Macaé se reuniram na sede da Banda Musical Euterpiense e instituíram



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal
de Nova Friburgo**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO VII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente de 03/04/2006

PROCESSO Nº 139/2006

- a) Objeto: Aquisição de Vale Transporte para os professores da AMES
- b) Partes: AMES e FETRANSPOR – Federação Emp. Transp. RJ
- c) Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93
- d) Razão: Aquisição de vale Transporte
- e) Valor: R\$ 6.000,00
- f) Ordenador da despesa: Rogério Moledo Machado – Chefe do Dep. de Pessoal
- g) Ratificador da despesa: Laenio Stutz Pereira - Diretor

Laenio Stutz Pereira
Diretor da AMES

Editorial

O FIM DE semana mostrou, novamente, a força dos espetáculos culturais em Nova Friburgo reforçando o entretenimento dos "baixinhos" com apresentações de sucesso de público. Foi o que aconteceu no Centro de Arte, durante as apresentações do espetáculo "Palhaçada, palhafrita e muita marmelada". O espetáculo reuniu grupos e trupes de artistas demonstrando que o teatro é, mais que isto, a arte cênica está

para, quando os há, levar uma multidão de crianças e pais às apresentações. Foi o que se viu, alegrando os organizadores e, mais ainda, o público, composto por friburguenses e turistas.

REVITALIZAR o Centro de Arte, procurando, além das artes plásticas, outras formas de arte e entretenimento tem sido a preocupação da Secretaria Municipal de Cultura. Afinal, o único espaço público da cultura friburguense não pode ficar ausente das demais for-

festação artística, outros setores que conseguem atrair um bom público não tiveram resposta equivalente. Turisticamente falando, a Praça do Suspiro vem necessitando de uma intervenção mais séria por parte das autoridades, buscando oferecer um lazer de melhor qualidade a quem procura aquele espaço não apenas para as tradicionais compras artesanais. As charretes e animais existentes no local ainda são problemáticos, com situações que chegam a desagra-

Cenas friburguenses

des
nac
prin
ça
tore
den
de
ca.
ralis
Cul
paç
esti
dis

Vencedores de concurso sobre imigração alemã são premiados

Com a premiação "Mémorial" da Obra Literária, o vencedor do concurso promovido pela Academia Friburguesa de Letras (AFL) Friburguense e a comunidade evangélica de Nova Friburgo foram os autores de uma obra sobre a imigração alemã. Na categoria prosa, o ganhador foi Ramon Luciano Varela Dias, da cidade de Paraty, no litoral sul do estado, com "Taisagem na Pousada Quasi-Quasi, em Kio das Ostras, o Ra-son, um fim de semana no Hotel Coelha".

A entrega da premiação aconteceu na última quinta-feira, 2, na sede da AFL, em sessão conjunta sobre a colonização alemã e a fundação da comunidade literária, comandada pelo presidente da Academia, o professor Antônio Francisco Furtado de Amaral, e o pastor Armindo Müller. Na oportunidade, o pastor Müller também destacou sobre a obra vencedora e sua importância para a história da cidade.



O pastor Armindo Müller e o professor Amaral presidiram a entrega da premiação

caso o Seminário Nacional de História e a inauguração do busto de Martinho Lutero, fundador da religião.

O evento terá também a participação especial do Coral Cantomusarte, que se apresentará no final, e é aberto a toda a comunidade friburguesa. A entrada é franca.

EM TEMPO
Neste sábado, 11, o par-

teira da 15h, na Igreja Luterana (Avenida Galvão do Vale Filho, 1, Centro), o pastor Armindo Müller presenciará a inauguração da Reforma Luterna, enfocando especialmente Catarina Von Bora, esposa de Martinho Lutero.

OAB inaugura Escritório Compartilhado em concorrida solenidade no Edifício Central

Nova Friburgo acaba de ganhar o primeiro Escritório Compartilhado no interior do Estado do Rio de Janeiro. A inauguração aconteceu na manhã de última quarta-feira, 8, Dia da Justiça, com uma concorrida solenidade marcada por discursos e homenagens. Estiveram presentes o secretário-geral da OAB-RJ, Laért Antônio Vieira Júnior, representando o presidente Octávio Gomes; o presidente da 9ª Subseção, José Carlos Alves; o presidente da Comissão OAB-Jovem, Aldo Rodrigues; o diretor da Stam Metalúrgica, Francisco Faria; e a arquiteta Luana Pimenta, responsável pelo projeto do escritório, entre outros.



O secretário-geral da OAB-RJ, Laért A. Vieira Júnior; o presidente da 9ª Subseção, José Carlos Alves; o empresário Francisco Faria e o presidente da Comissão OAB-Jovem, Aldo Rodrigues, durante a solenidade

Após a execução do Hino Nacional, a solenidade foi aberta com o discurso de Aldo Rodrigues, um dos idealizadores do novo espaço. Segundo ele, a inauguração do escritório representa um marco para Nova Friburgo e só foi possível graças ao apoio do empresário Francisco Faria, que viabilizou parte dos recursos para o projeto. Rodrigues também explicou que o novo espaço visa atender a demanda de jovens advogados que ainda não se estruturaram profissionalmente e necessitam de um local para atender à clientela.

O secretário-geral da OAB discursou em seguida e falou da alegria de vir a Nova Friburgo para a inauguração. Laért Vieira também abordou a crise no Judiciário e as dificuldades que enfrentam os advogados no exercício da profissão. O apoio do empresário Francisco Faria para a implantação do Escritório Compartilhado também mereceu destaque de Laért.

Logo depois foi a vez de José Carlos Alves discursar. Ele falou sobre a importância das parcerias da OAB com a iniciativa privada para a concretização de projetos como o Escritório Compartilhado. "Estamos sempre contando com o apoio de várias empresas sem, contudo, perder a nossa independência", frisou José Carlos. As ações de responsabilidade social desen-

volvidas pela Stam Metalúrgica também foram destacadas pelo presidente da 9ª Subseção, que elogiou a cidadania do empresário Francisco Faria. Após os discursos, Faria foi homenageado, recebendo uma placa das mãos de Aldo. Em seguida, eles desceram a fita e a placa inaugural do escritório junto a Laért Vieira e José Carlos Alves.

Um coquetel na sede da 9ª Subseção, reunindo os muitos convidados que prestigiaram a inauguração, marcou o fim da solenidade e celebrou o Dia da Justiça.



O empresário Francisco Faria (c) foi homenageado com uma placa de agradecimento

Como funciona o Escritório Compartilhado

Localizado em uma sala na sobreloja do Edifício Central, o Escritório Compartilhado está dividido em três ambientes e conta com modernas e bem equipadas instalações. A secretária dispõe de impressora, fax, copiadora, com códigos e livros jurídicos para consulta. Os advogados contarão também com dois escritórios equipados com computador e acesso à Internet.

Terão acesso ao Escritório Compartilhado os advogados inscritos na 9ª Subseção, em dia com a anuidade. Cada advogado devidamente cadastrado poderá utilizar o espaço pelo período de duas horas semanais com hora marcada, tendo direito ao acesso gratuito à Internet, cinco impressões e uso de fax. A princípio, a utilização dos escritórios será gratuita.

O Escritório Compartilhado fica no Edifício Galeria Central, sobreloja 34, Centro, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (22) 2533-3092.

Aristeio
 E-mail: aristeio@ig.com.br

Todo o poder ao índio

Quando digo que o Brasil está de costas para não exagerar. Apesar de um eleitor-critico de Lula, não se esqueça de seguir o voto e ir ao encontro dos brasileiros. Enquanto o nariz do Principio Ferraz estava - perdido - apontando para a Europa, o político e aponta quem quer ser para todos.

Crisis, planejada, que o mesmo presidente busca. O Conselho de Segurança da ONU, o que não que somos mortos sobreviventes. Se ele vai para o Bush, isso é outra coisa. A edição britânica da Guerra do Paraguai, que mais foi um saque praticado por Cárter e Bush. E paz é o que deve reinar. Uma vontade (vouo) preme de espírito nacional.

Outro dia falei das Fars no vitorioso Colômbia anos é que governo em mais da metade do tempo. Hoje tudo da Bolívia, um país que a paz e se prepara, psime, para eleger Indios na e o que está era um mistério. Como é que a milhões de habitantes e dessem, olanta por um representante rem na sustentabilidade micas.

Não trabalhasse fozes mais "superstos". Dinossauros, se manifestamos na sua taxa nossa sociedade racista e trianquila no seu me lembre é o caduco Juruma com o seu jo de aço e chegou à Brasília. Por falar em Br não se dá bem e as vezes morte a quem guarda de alguma bem nascido.

Voluntário à Bolívia, nosara jornada de trabalho convidados Indios em 327 milha. Não se esqueça que a Bolívia, um país que a paz e se prepara, psime, para eleger Indios na e o que está era um mistério. Como é que a milhões de habitantes e dessem, olanta por um representante rem na sustentabilidade micas.

Voluntário à Bolívia, nosara jornada de trabalho convidados Indios em 327 milha. Não se esqueça que a Bolívia, um país que a paz e se prepara, psime, para eleger Indios na e o que está era um mistério. Como é que a milhões de habitantes e dessem, olanta por um representante rem na sustentabilidade micas.

as mãos Indias que sempre permanece ao marido, ao homem, ao mais velho, a em que se adormecem. Neste dia cai sempre o general Meza e os interesses da Seagr geral cedem, ao império da bebida alcoólica extrair com inteiro exclusividade um malho exuberante do Campani. As Indias roldão o general e a multinacional.

Com essa eleição, segundo os obse país, acontecerão alguns migrares dessa Indio estará representada, os partidos po revitalizado e, depois da eclosão social cholas se revoltaram, possivelmente a r chulencia, a exemplo do que aconteceu o nalista Revolucionário, do ex-presidente o expurgado pela Indias, que na última conseguiu levar sua reunião até o final d que valeram e agradecer seus integrat

O MNR já foi presidente em duas eleições municipais (90, 95 e 99) e p tradicionais deverão pensar prestígio e p Alejo Veliz, em Cochabamba, sua ter consciente e não apenas movidos pelo de denunciar a compra de votos indig

Seja qual for o resultado das elec país não será mais o mesmo. Os pl diversos parlamentos e os envolvidos a maioria camponesa. Esses nunca l contidos com traficantes. Eles pla A folha é a panaceia de seus mal altitude, e dessa vez votaram nos t como a Colômbia também, somari não teramos uma América diferer América para os latino-americanos

Cidade

Aradif-NF

A Associação de Retirados Fisicos Motores de Nova Friburgo de final de ano hoje, 10, às 14h, Isabel, 1.202, Vale dos Pinheiros de pessoas com deficiência distribuída mais de uma tonelada. Haverá sorteio de lotes e o presidente da Aradif, Maírcos, famílias um Natal mais feliz. deficiência que frequentam

Aeanf

A Associação dos Friburgos (Aeanf) realiza já o 1º aniversário e do Arquiteo hoje, 10, e o jantar será feita a premiação.

Inspetores

A Associação dos Inspetores de Polícia de Nova Friburgo realizará das 10h às 12h, a eleição e tarde de lazer na sede. Podem ser obtidas com Nelir 2528-8387.

Trenzinhos

Os proprietários dos trenzinhos de sua segund Campanha do dia. Para participar basta percorrer por pessoa e passarem se divertir e ajudar alguém a ser feliz. Os trenzinhos de Casa e a vida dos trenzinhos é a sua



Advogados já podem contar com escritório compartilhado

Foi inaugurado no dia 8 de dezembro, Dia da Justiça, o primeiro Escritório Compartilhado fora da capital mineira. O evento contou com a presença de Arnaldo Laert Vieira Junior, secretário geral da OAB-RJ, Arnaldo Estan Egypco, secretário geral da OAB-RJ, Arnaldo Chamberland, diretor da OAB-RJ, Arnaldo Bitencourt, presidente da Subseção da OAB-RJ, Arnaldo Maccari, José Carlos Alves, presidente da 9ª Subseção de Francisco Farias, presidente da Comissão OAB-Jovem e convidados.

Esse projeto foi uma iniciativa da OAB-Jovem em parceria com a diretoria da 9ª Subseção e a iniciativa privada, além da participação da arquiteta Luiza Primavera num local adequado a sua finalidade. Parte da verba necessária para a instalação do escritório foi doada pela empresa STAM que recebeu uma justa homenagem na forma de uma placa afixada ao escritório.



José Carlos Alves e Arnaldo Rodrigues Alves

"Empresa Cidadã". Segundo Aldo Rodrigues, "o escritório compartilhado vem atender a demanda de muitos advogados que precisam de um espaço adequado para atender seus clientes". Para ele, o advogado não precisa abandonar sua carreira, mas pode contar com o apoio de outros advogados para manter um escritório próprio. "A nossa intenção é dar esse apoio fundamental a Aldo. O presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade A.O.A.B em auxílio ao jovem advogado". Segundo o Presidente José Carlos Alves, o escritório vai atender também advogados que militam há muitos anos, mas que, em razão das dificuldades financeiras hoje não mais dispõem de escritório próprio.

Localizado no centro de Nova Friburgo, próximo a sede da 9ª Subseção, o escritório conta com uma secretaria equipada com impressora, fax, telefone com recado, central de correspondência e uma pequena biblioteca com livros de consulta jurídica para consulta. O escritório conta ainda com dois escritórios equipados com computadores e Internet, onde poderá atender seus clientes. Será possível a esta estrutura os advogados inscritos na 9ª Subseção, em sua com a unidade. Cada advogado desfrutará de um espaço próprio para utilizar o espaço por duas horas semanais com hora marcada, sendo direito ao acesso gratuito à Internet, cinco impressoras e uso de fax. Inicialmente, a utilização dos escritórios será gratuita.

O escritório faz no Edifício Calvinha Central, sobrela 34. Centro - Nova Friburgo e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 19h. Para obter mais informações ligue para o telefone (22) 2523-3092.



Aldo Rodrigues entrega placa de Empresa Cidadã a Sumi Matsubara, representante por seu Diretor Francisco Farias

com escritório compartilhado



Arnaldo Laert Vieira Junior



José Carlos Alves em um dos escritórios



Luiza Primavera, secretária do projeto de Escritório Compartilhado, ao lado de Aldo Rodrigues e José Carlos Alves



José Carlos Alves em um dos escritórios

A 9ª Subseção da OAB e a OAB-Jovem
derem a STAM (Indústria Ltda. e STAM) a Empresa Cidadã.
O seu apoio foi fundamental para a implantação do projeto que atenderá, em especial, aos advogados recém-formados, mediante justa homenagem e o nosso agradecimento.

STAM
Segurança e Qualidade
EMPRESA CIDADÃ
A celebração tem um significado muito especial

ALINE ARTES GARCIA
Alta Qualidade e Ótimas Preços!!!
GRÁFICA IRMÃOS MIRANDA
IMPRESSIONES EM TUDO E QUALIDADE
TEL.: (22) 2526-2228 - TELEFAX: (22) 2523-1721
Rua Elza Sarda, 47 - Loja 1 - Bairro Yô - Nova Friburgo - RJ



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
9ª Subseção – Nova Friburgo
www.oabfriburgo.org.br

Ofício nº 1.337/GAB/2004

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2004.



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria um exemplar do Jornal A Voz da Serra, edição desta dada, que registra a solenidade de inauguração do Escritório Compartilhado, que contou o apoio de Vossa Senhoria para a sua instalação.

No ensejo, queremos, uma vez mais, externar nossos sinceros agradecimentos pelo apoio de Vossa Senhoria, sem o qual esse projeto não teria sido implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS ALVES
PRESIDENTE

Ilustríssima Senhora
Luana Soares Pimenta
Rua Silvio Carestiato, 321
Parque Sans Souci – Nesta
CEP 28614-170



Contrato para Projeto de interiores

N. Friburgo, 27-06-2025

CLIENTE: Câmara Municipal de Bom Jardim

DESEJOS DO CLIENTE:

1-Projeto de reforma e adequação do plenário com 103,29m², elaborando o mobiliário e iluminação gerando conforto a todos. Trocar o piso e manter a estrutura da edificação, inclusive a cor original.

2-Elaborar o espaço para 11 vereadores deixando espaço já para quando mudar para 13 vereadores.

INICÍO

1- É Primordial após o aceite desta proposta um encontro in loco para diagnosticar todas as necessidades.

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO:

Compreende na execução de planta – Layout arquitetônico do ambiente e mobiliário para sua execução. Será apresentada em 3d, planta baixa, cortes e vistas. O projeto é todo detalhado para execução.

OBS. Será necessário respeitar toda parte estrutural do imóvel.

PRAZOS:

Os prazos mínimos necessários para o desenvolvimento do projeto, após a assinatura da Proposta, serão de:

1-Visitação ao imóvel- 7 dias

2--Estudo Layout arquitetônico e interiores- 20 dias úteis (não considerando prováveis alterações solicitadas pelo cliente- só poderão alterar 2 vezes).

3- Anteprojeto/ execução- 30 dias após o segundo item aprovado

OBS: a- A cada etapa entregue, a cliente deverá analisar todas as imagens apresentadas e autorizar o início da etapa seguinte.

b- Esta proposta não inclui execução da reforma.

c- O projeto é apresentado e discutido todo por meio digital , mas serão feitas algumas visitas presenciais para esclarecer todas as necessidades.

HONORÁRIOS:

I - Projeto: R\$ 12.600,00.

OBS: Taxa de RRT inclusa

Luana Pimenta
Cau A25048-1

Aceite do contrato dos itens especificados nos honorários.

Contratante:

CPF:

Data:

forma





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo N°: 155/2025

Assunto:

Projeto de reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com 103,29 m², elaborando o mobiliário e iluminação. Trocar o piso e manter estrutura da edificação, inclusive a cor original. Elaborar o espaço, para quando mudar de 11(onze) para 13 (treze) vereadores.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE

Foi realizada a pesquisa de preço a fim de comparação do valor cobrado por **Luana Soares Pimenta- CREA RJ 145453/D- CAU A255048-I R\$12.600,00 com o preço de mercado.**

As pesquisas foram realizadas no Compras.gov (art .23 § 1º,I), bem como no PNCP (art. 23 § 1º. II), como consta nos autos do processo.

Compras.Gov	PNCP	PROPOSTA DO ARQUITETO
R\$12.200,00	R\$14.842,33	R\$12.600,00

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Contratação de empresa ou profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante.

Bom Jardim, 9 de julho de 2025.

Marinice Cardoso Vieira

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta.....	=	2033	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	=	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária..	=	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional.....	=	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	=	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.36.99.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	
Fonte de Recursos.....	=	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 10/07/2025 até 10/07/2025

Dotação Inicial.....	=	0,00
Crédito Suplementar....	=	13.000,00
Redução Orçamentária...	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidade no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período..	=	0,00
Liquidade até o Período..	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	13.000,00

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Jul/2025, 11h e 24m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 155/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. FUNDAMENTADA NO ART. 74, III, "a", DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PLENÁRIO PARA O EDIFÍCIO-SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE BOM JARDIM. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação de projeto de arquitetura para construção de novo plenário para o edifício-sede do Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 155/2025, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, "a", do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Escolha da Contratada e Pesquisa de Preços.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, III, “A” DA LEI DE LICITAÇÕES

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações da Administração, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.²”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Trata-se de rol exemplificativo, conforme se observa a partir da redação do art. 74, *caput*, da NLLC, sendo aplicado toda vez que a competição foi inviável.

In verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

Nesse sentido, confira-se a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro³:

“Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistente, não há que se falar em licitação. A inviabilidade deve ficar adequadamente.”

Na presente hipótese estão presentes os pressupostos do art. 74, III, “a” da Lei de Licitações e Contratos, situação em que se permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual nos casos em que a realização do trabalho por profissional ou empresa de notória especialização seja essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto contratado.

Confira-se a redação do dispositivo.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

³ Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33^o ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

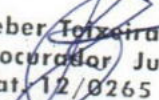
A Lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade: o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado.

Não resta dúvidas, portanto, que da análise do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos dos autos e dadas as circunstâncias, estão presentes os requisitos do art. 74, III, "a" da Lei de Licitações para a contratação do objeto ora pretendido, razão pela qual justifica-se a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Por força do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, mesmo as contratações diretas realizadas com fundamento na inexigibilidade de licitação devem conter a estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma do art. 23 da referida lei.

O art. 23, §1º e incisos da NLLC estabelecem os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - CPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de dois parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Para efeito de comparação, a partir da pesquisa realizada no Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obteve-se o valor total de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e R\$14.842,33 (catorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), respectivamente, conforme tabela presente na justificativa de preços.

Assim, considerando o resultado da busca, afigura-se notável a adequação do valor cobrado pela profissional, qual seja, R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com os preços normalmente contratados pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a contratação direta não prescinde de procedimento especial e simplificado, nos termos do art.72 da NLLC.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com: Documento de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Preliminar, Termo de Referência, justificativa da escolha da contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

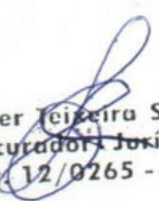
Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, esse preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.36.99.00.00/2033 – outros serviços prestados por pessoa física.

V – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



VI – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da contratação direta fundamentada pela inexigibilidade de licitação.

Opina-se pela aprovação do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

É o parecer.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 155/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, Alínea “a”, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUANA SOARES PIMENTA

CAU: A25048-I

OBJETO: Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de julho de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em...10...07/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) relativo ao Pagamento de: Contratação de profissional com notória especialização na área de projetos de arquitetura e construções para construção de um novo Plenário para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...10...de...Julho...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Luana Soares Pimenta
CPF:014.897.757-06



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000186/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 2033

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FIS

CREDOR
68909 LUANA SOARES PIMENTA

TEL

CIDADE
CNPJ/CPF 014.897.757-06

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSÃO
			155	10.07.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
13.000,00	13.000,00	12.600,00	400,00

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.	12.600,00	12.600,00
TOTAL GERAL					12.600,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2025



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 155/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, Alínea “a”, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUANA SOARES PIMENTA
CAU: A25048-I

OBJETO: Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930197 - 14/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
155/2025	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Serviços técnicos especializados - estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

Categoria

Serviços

Moeda

Real

Tipo de objeto

Não se aplica

Objeto

Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal.

Id contratação PNCP

[00495116000149-1-000045/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Estudos e projetos de arquitetura

Código: 78

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 12.600,0000

Situação: Homologado



Artefatos vinculados ^

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^


Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
155 PROCESSO PROJETO PLENARIO.pdf	Outros	25/07/2025	587.76 KB	Sim	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
570.948.537-34	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	Autoridade competente
087.314.697-28	NATHALIA STUTZ AMARAL	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/07/2025 16:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487218-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	155/2025
Identificador:	1377926
Objeto:	Serviço profissional com notória especialização na área de projetos de arquitetura e construção, para elaboração de projeto arquitetônico e estudo técnico de um novo Plenário para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ., destinado à realização das sessões legislativas.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
155 PROCESSO PROJETO PLENÁRIO_assinado_25072025034511.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

25/07/2025 15:59

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15842727**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: LUANA SOARES PIMENTA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 014.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 000A250481**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15842727I00CT001
Data de Cadastro: 24/07/2025
Data de Registro: 05/08/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22686384 Pago em: 05/08/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Câmara Municipal de Bom Jardim
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$12.600,00CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-49
Data de Início: 24/07/2025
Data de Previsão de Término: 24/08/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: Praca Coronel Monnerat
Bairro: CENTROCEP: 28660000
Nº: 252
Complemento:
Cidade/UF: BOM JARDIM/RJ**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interioresQuantidade: 103,29
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se de projeto de reforma do plenário

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



SI15842727I00CT001

Camara Municipal de Bom Jardim

INICIAL

24/07/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUANA SOARES PIMENTA, registro CAU nº 000A250481, na data e hora: 2025-07-24 20:39:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





SEU PROJETO CHEGOU!
Câmara Municipal de Bom Jardim
Plenário

Endereço da obra:
Bom Jardim

Data: 10 de Setembro de
2025

Autora do Projeto:
Luana Pimenta (22) 98125-9415

Email para contato:
forma4arquiteturaproativa@gmail.com



forma
Arquitetura Proativa



forma
Arquitetura Interiores



forma
Arquitetura Profissional



ÍNDICE

QUANTITATIVO	05
PLANTA BAIXA	06
PLANTA DE LAYOUT	07
PLANTA DE LUMINOTECNICA	08
PLANTA DE PONTOS ELETRICOS	09
DETALHAMENTO	10



QUANTITATIVO

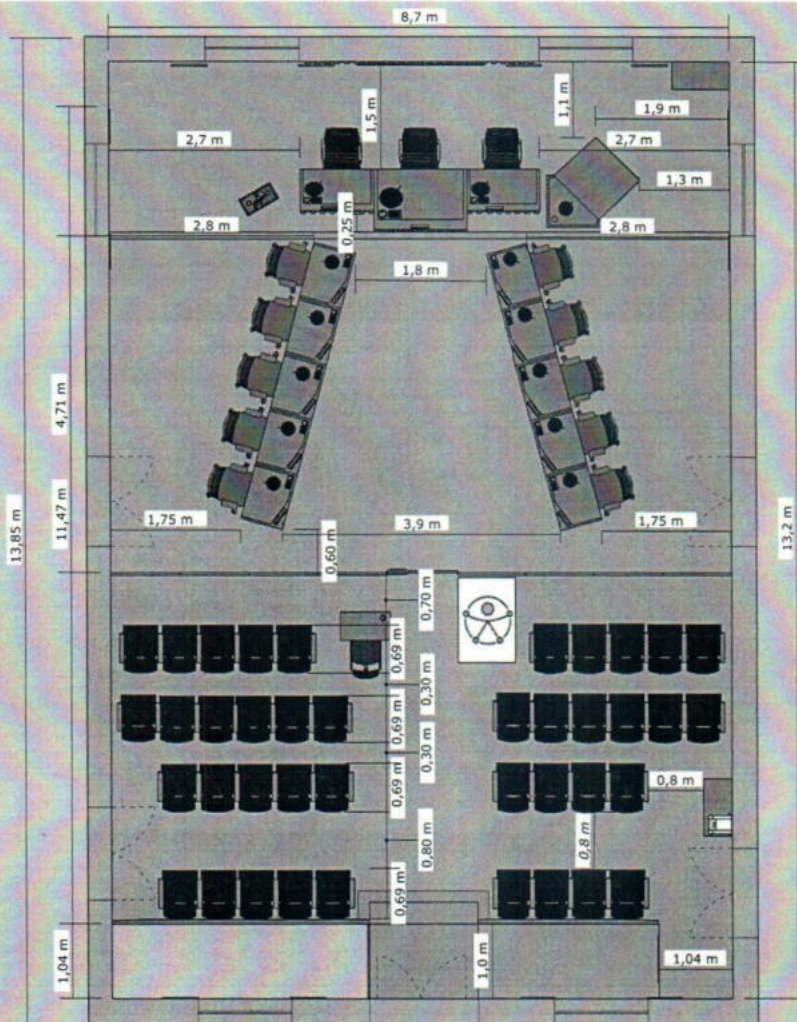
ITEM

QUANTIDADE

PERFIL LED LINEAR COR BRANCA FRIA SOBREPOR 17mm x 7mm, 5m -	2 unidades
PERFIL LED LINEAR COR BRANCA FRIA SOBREPOR 17mm x 7mm, 4m -	2 unidades
PISO VINILICO TARKETT ACOUSTIC REF: 367.5040 -	108m ²
Tinta PALHA Suviniil (paredes) -	109m ²
Tinta Branca Suviniil (teto) -	108m ²
Tinta Branca Suviniil Para Madeira (portas / janelas) -	80m ²
BASE DE MADEIRA PARA MASTRO - SITE BANDEIRA1 REF - SKU: BFMOG03	1 unidade
Cadeira Publico Metro Plus - Kastrup produtos -	40 unidades
Cadeira Presidente / secretários - Comfy Direction Preta, Base Giratória e Sistema Relax Cadeira de Escritório	3 unidades
Cadeira Vereadores - Comfy Flexy Lumos Preta em Tecido Fresh, Base Giratória e Sistema Relax Cadeira de Escritório	10 unidades
Cadeira de Filmagem - Comfy Cadeira secretária fixa	1 unidade



PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA HUMANIZADA
ESC: 1/50

LAYOUT

MESA SECRETÁRIO 2
MDF FREIJÓ
PAINEL RIPADO LOURO FREIJÓ

MESA PRESIDENTE
MDF FREIJÓ
PAINEL RIPADO LOURO FREIJÓ

BASE DE MADEIRA PARA MASTRO
SITE BANDEIRA1 REF - SKU: BFM0G03

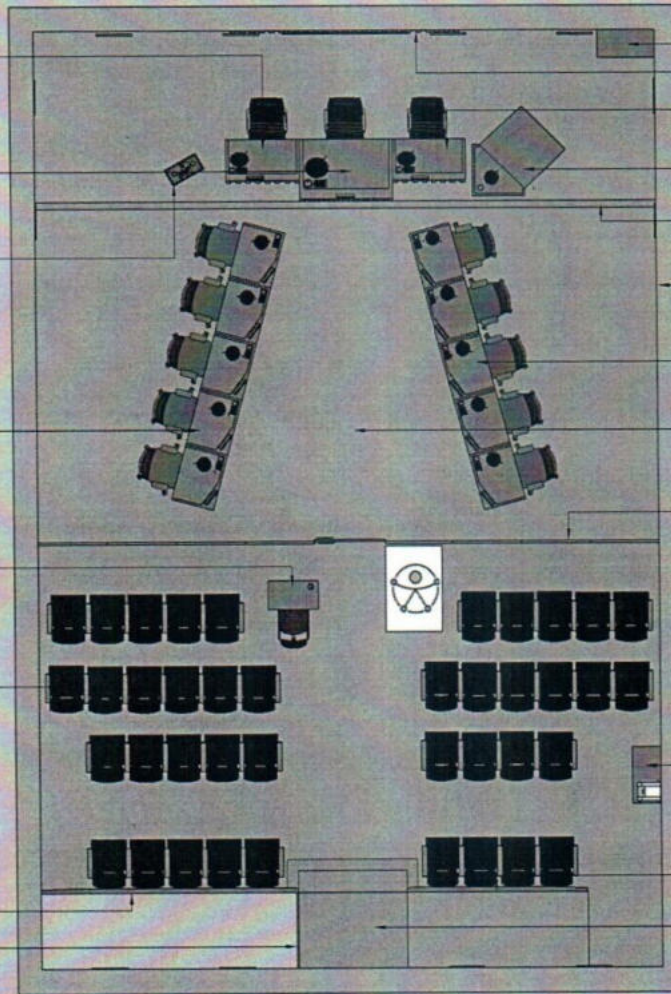
MESA VEREADORES 2
MDF FREIJÓ
COM RODIZIO

MESA DE FILMAGEM

POLTRONA PUBLICO
METRO PLUS ESTOFADO PRETO
KASTRUP PRODUTOS

GUARDA CORPO FREIJÓ 2

PORTA
MDF FREIJÓ



MESA DE CAFÉ 1
PAINEL RIPADO
LOURO FREIJÓ
MESA SECRETÁRIO 1
MDF FREIJÓ
PAINEL RIPADO LOURO FREIJÓ
TRIBUNA
MDF FREIJÓ

SOLEIRA
GRANITO CINZA ABSOLUTO

PAREDE TINTA SUVINIL PALHA

MESA VEREADORES 1
MDF FREIJÓ
COM RODIZIO

PISO VINILICO
TARKETT ACOUSTIC
REF: 367.5040

GUARDA CORPO
ALUMINIO

OBS: ESQUADRIAS SERÃO PINTADAS DE BRANCO TINTA
PARA MADEIRA
OBS: TETO SERÁ PINTADO DE BRANCO
OBS: PAREDES SERÃO PINTADAS NA COR PALHA SUVINIL

MESA DE CAFÉ 2

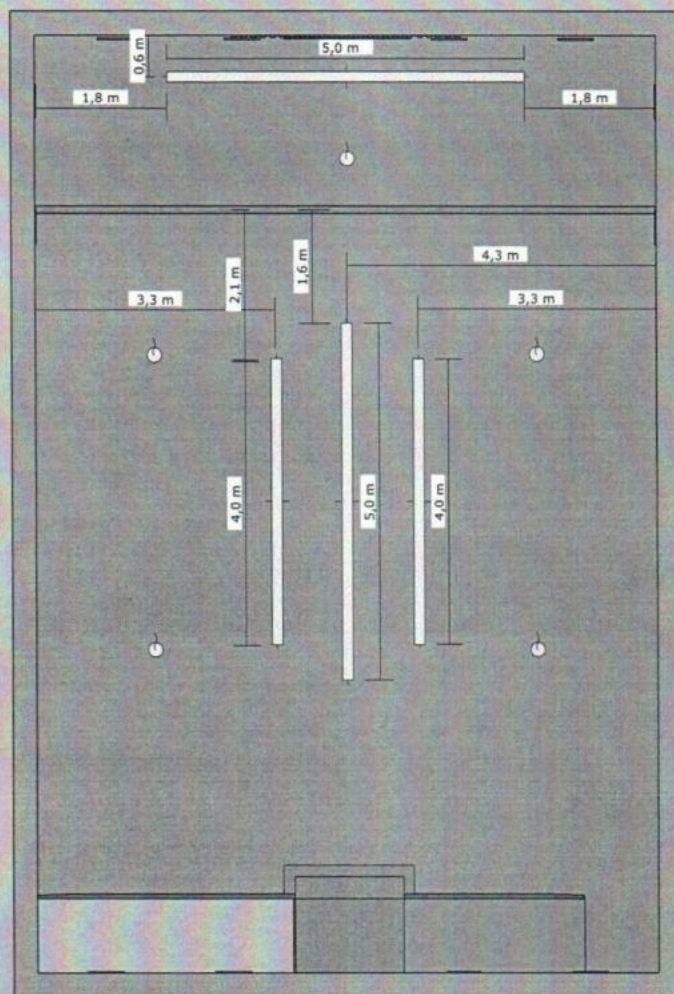
GUARDA CORPO FREIJÓ 1

ESCADA ENTRADA
GRANITO CINZA ABSOLUTO

LAYOUT HUMANIZADO
ESC: 1/50



LUMINOTECNICA



LEGENDA

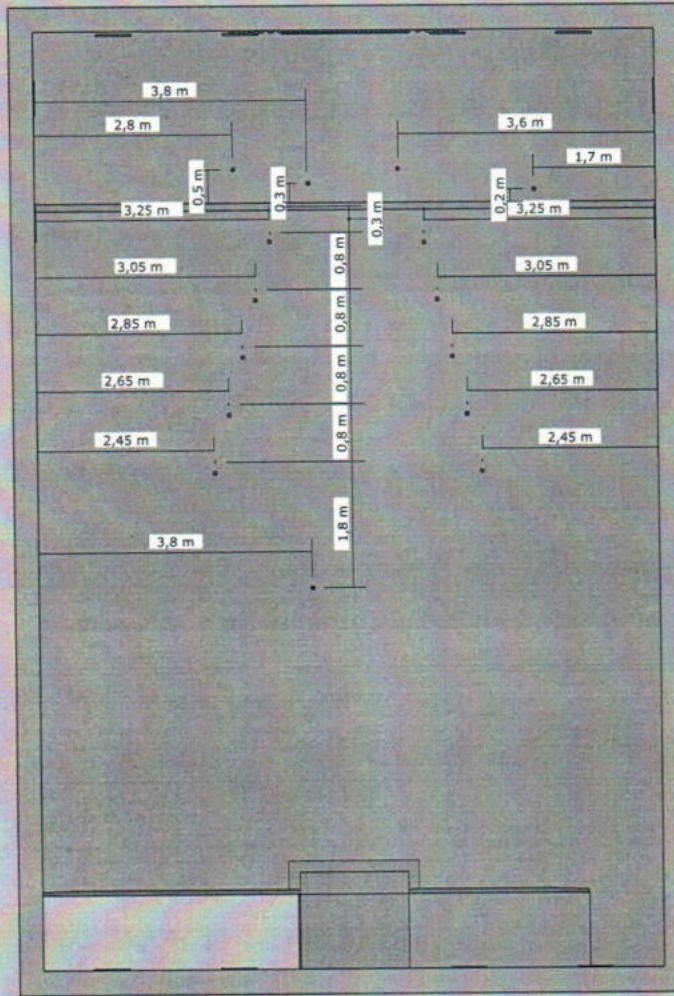
	PERFIL LED LINEAR COR BRANCA FRIA SOBREPOR 17mm x 7mm
	PENDENTE EXISTENTE

OBS: PERFIS DE LED SERÃO CENTRALIZADOS
COM A MOLDURA DO TETO
OBS: PONTOS DE LUSTRE ANTIGOS SERÃO MANTIDOS

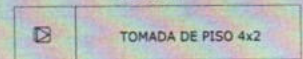
PLANTA DE LUMINOTECNICA
ESC: 1/50



PONTOS ELETRICOS



LEGENDA

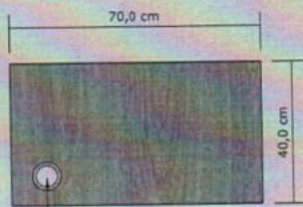


OBS: PERFIS DE LED SERÃO CENTRALIZADOS
COM A MOLDURA DO TETO
OBS: PONTOS DE LUSTRE ANTIGOS SERÃO MANTIDOS

PLANTA DE PONTOS ELETRICOS
ESC: 1/50

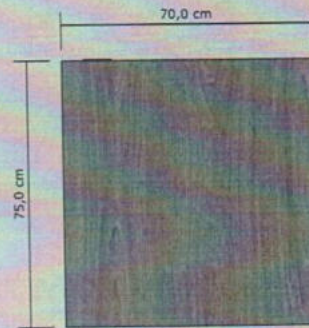
MESA DE FILMAGEM

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

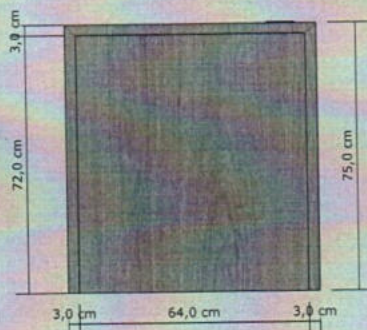


PASSAGEM DE FIAÇÃO

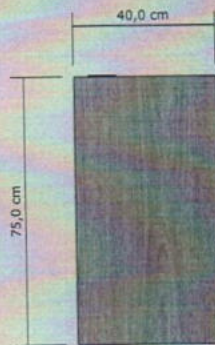
VISTA TOPO
ESC: 1/10



VISTA FRONTAL
ESC: 1/10

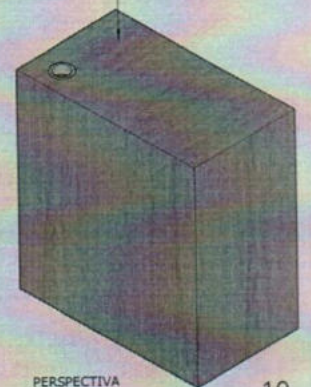


VISTA INTERIOR
ESC: 1/10



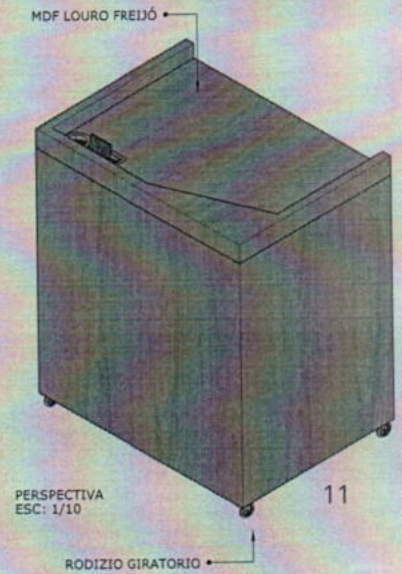
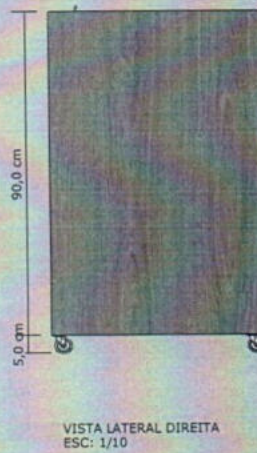
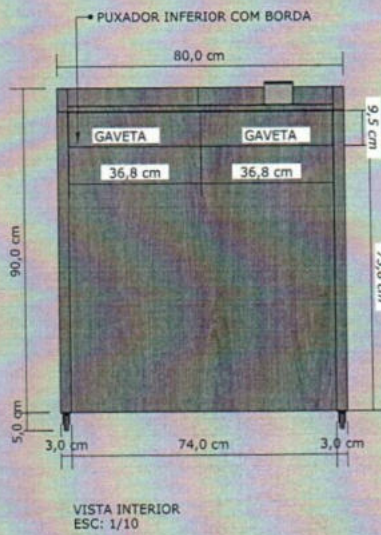
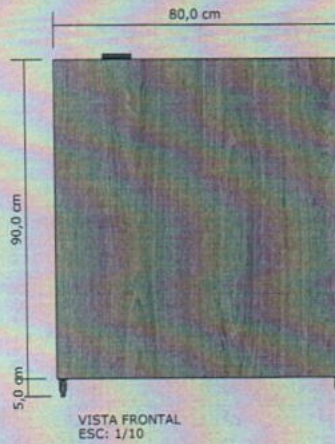
VISTA LATERAL DIREITA
ESC: 1/10

MDF LOURO FREIJÓ



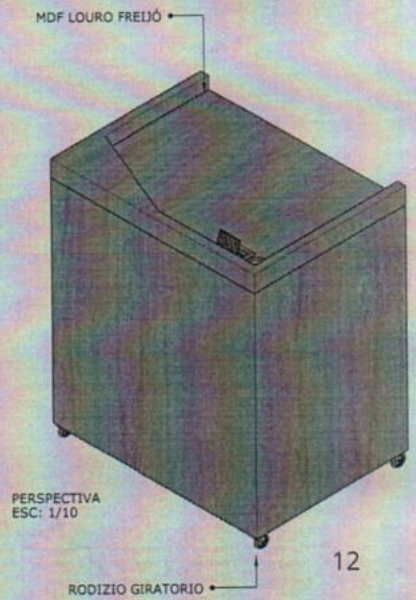
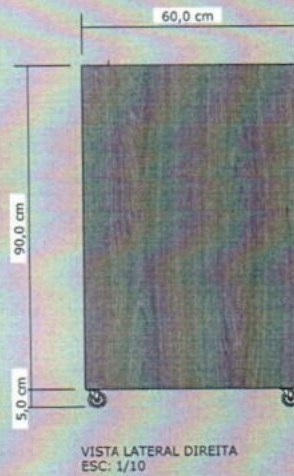
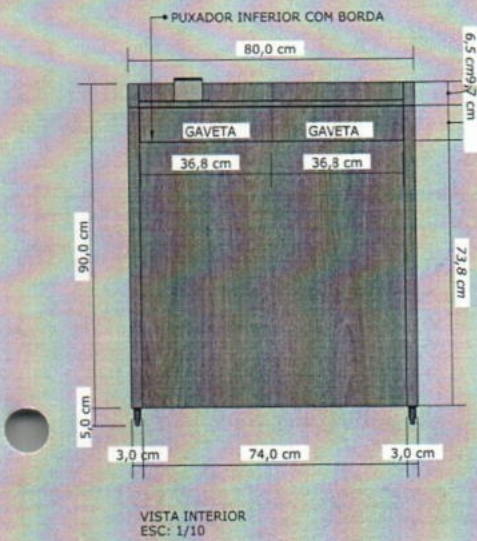
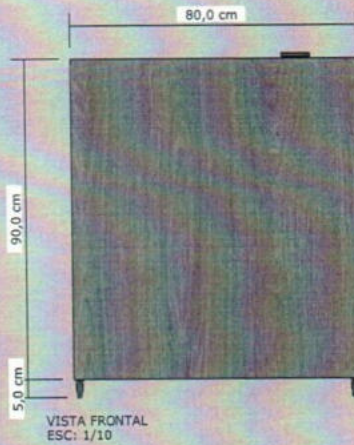
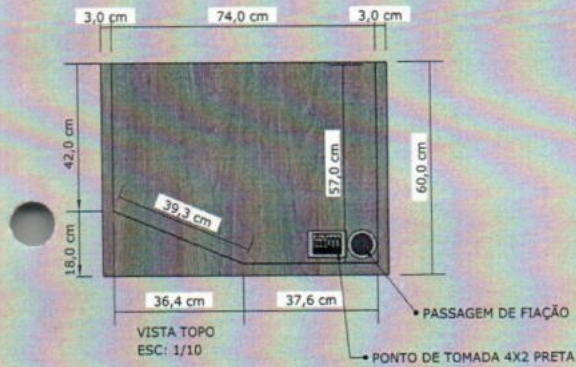


MESA DE VEREADOR 1 OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL





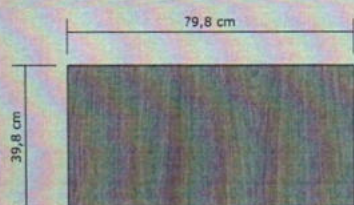
MESA DE VEREADOR 2 OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



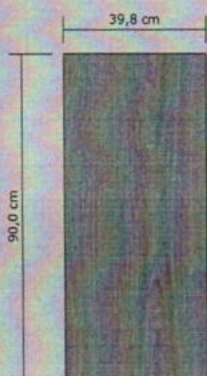


MESA DE CAFÉ 1 E 2

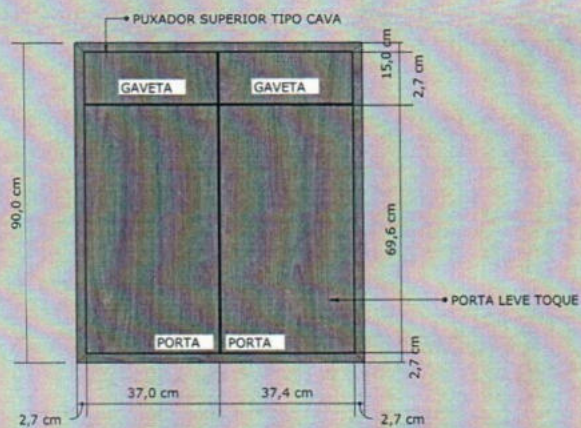
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



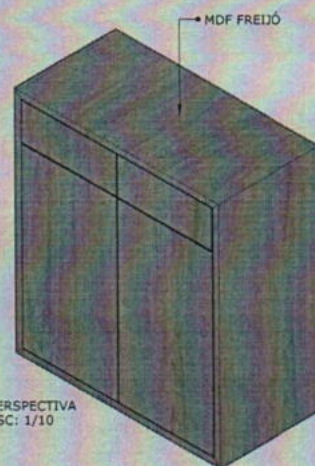
VISTA TOPO
ESC: 1/10



VISTA LATERAL
ESC: 1/10



VISTA FRONTAL
ESC: 1/10

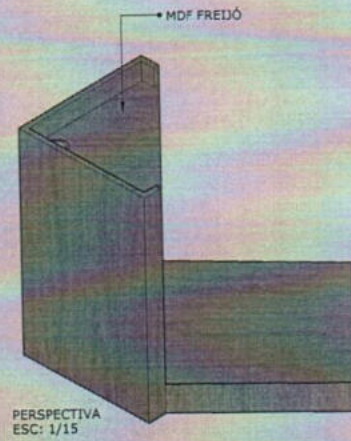
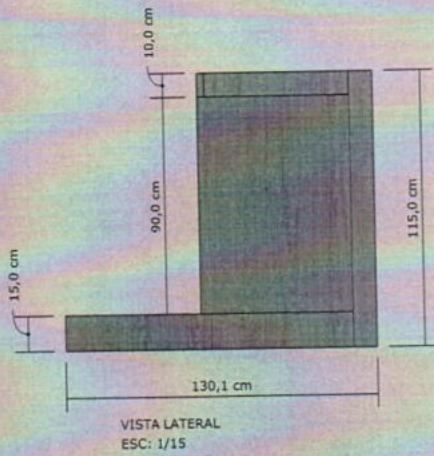
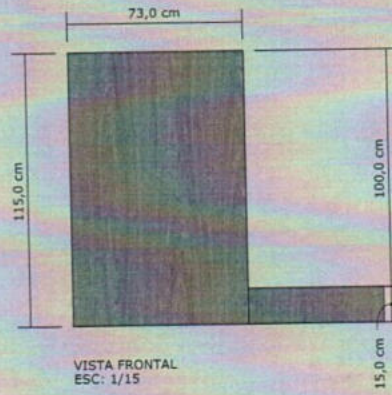
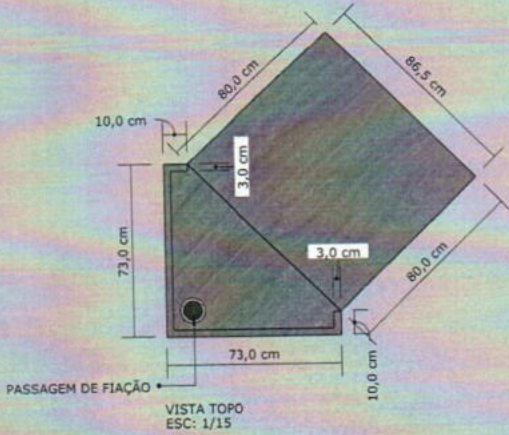


PERSPECTIVA
ESC: 1/10



TRIBUNA

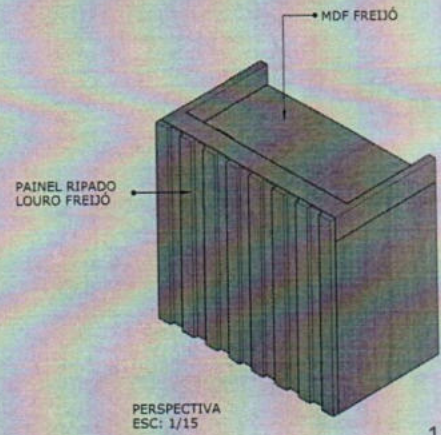
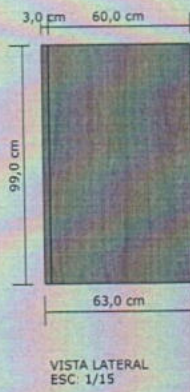
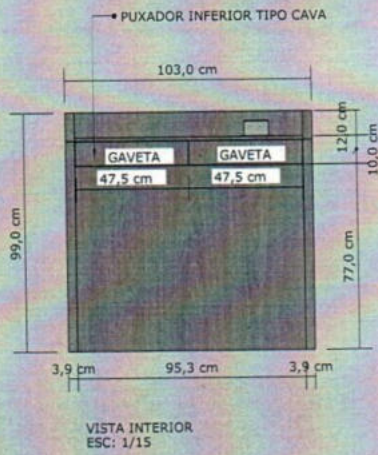
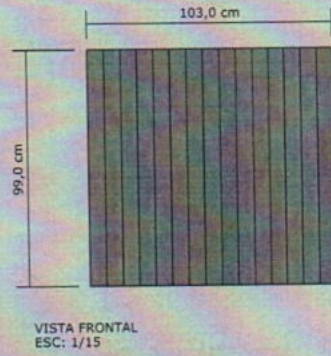
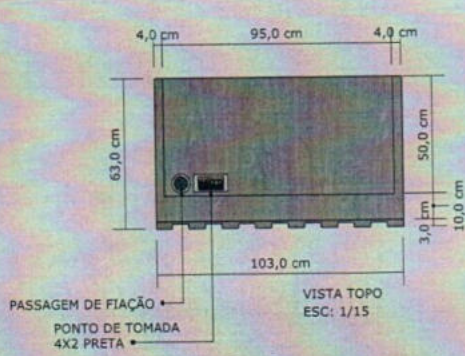
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL





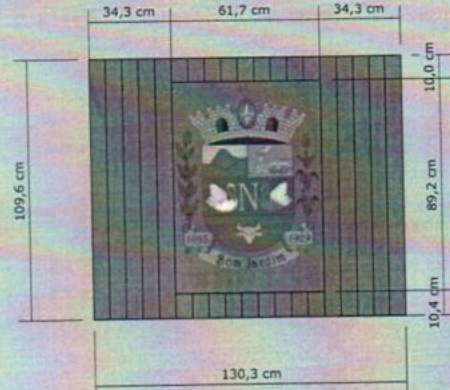
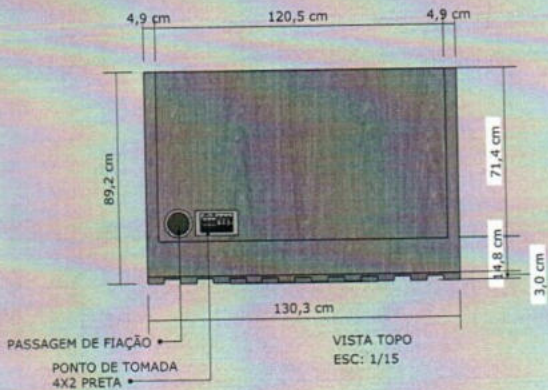
MESA DE SECRETÁRIO 1 E 2

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

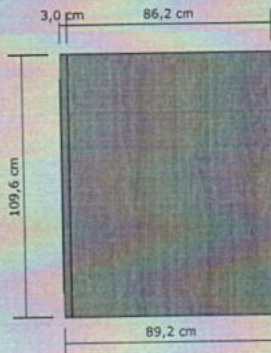
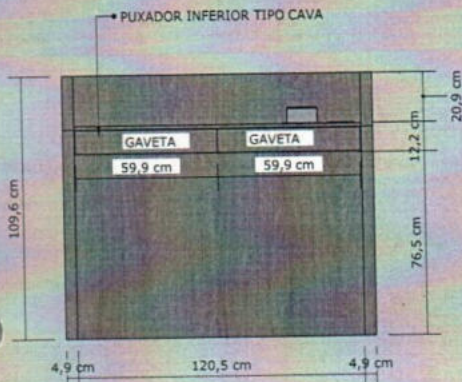




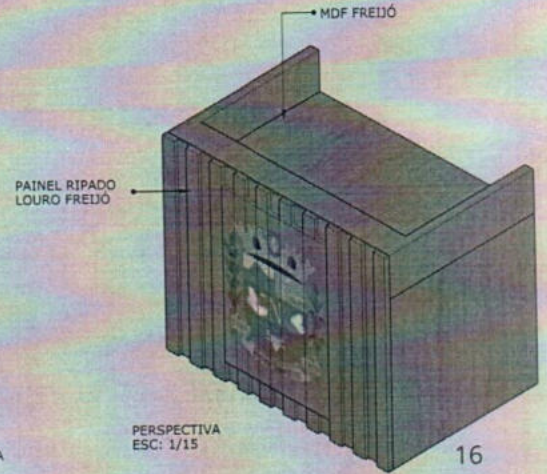
MESA DE PRESIDENTE OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



VISTA FRONTAL ESC: 1/15



VISTA LATERAL DIREITA ESC: 1/15

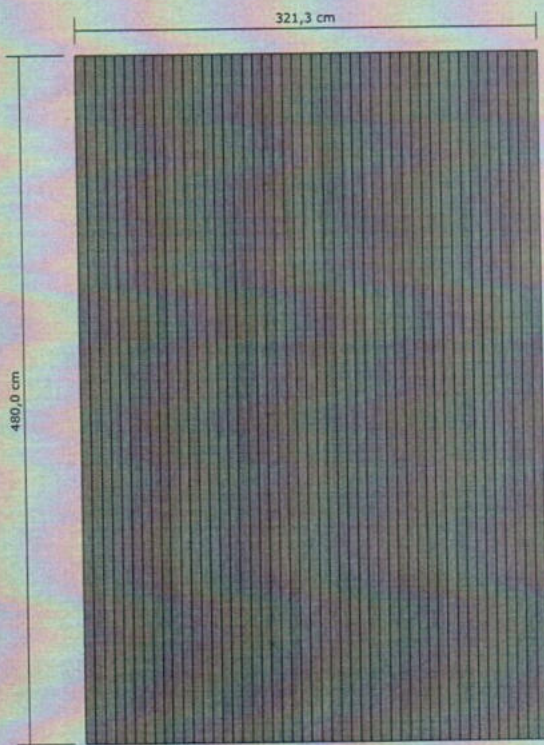
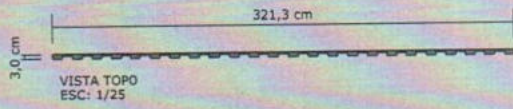


PERSPECTIVA ESC: 1/15



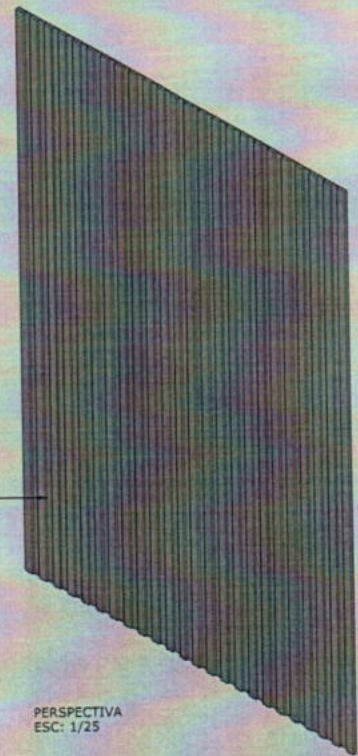
PAINEL RIPADO

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



VISTA FRONTAL
ESC: 1/25

PAINEL RIPADO
LOURO FREIJO

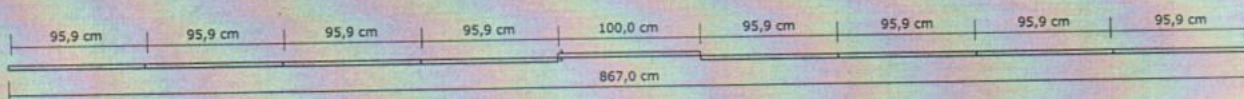


PERSPECTIVA
ESC: 1/25

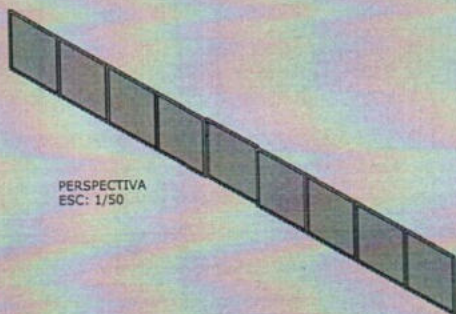


GUARDA CORPO

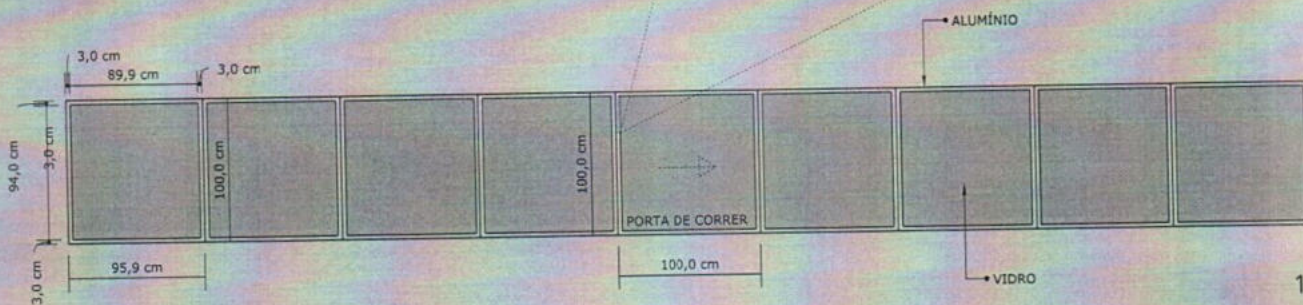
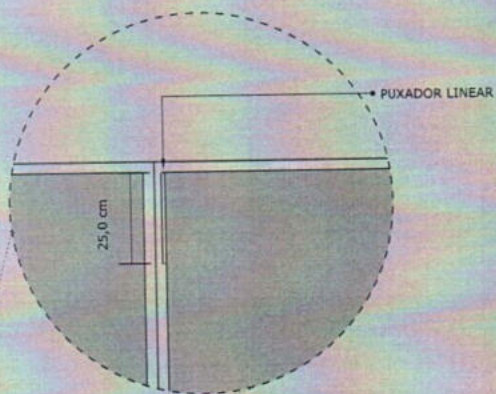
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



VISTA TOPO
ESC: 1/25



PERSPECTIVA
ESC: 1/50

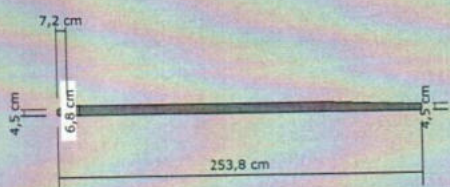


VISTA FRONTAL
ESC: 1/25

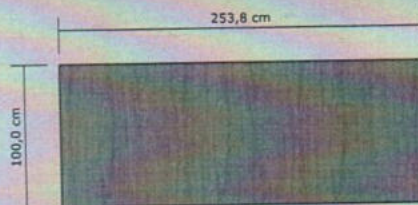


GUARDA CORPO 1

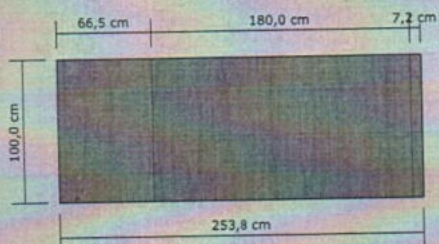
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



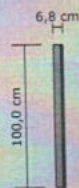
VISTA TOPO
ESC: 1/25



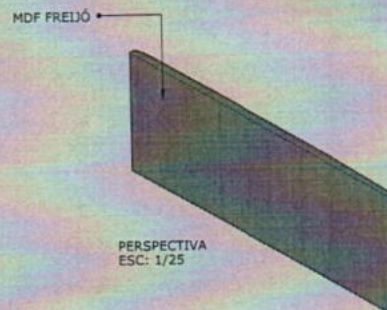
VISTA FRONTAL
ESC: 1/25



VISTA POSTERIOR
ESC: 1/25



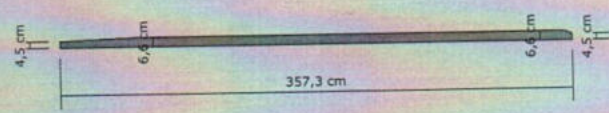
VISTA LATERAL DIREITA
ESC: 1/25



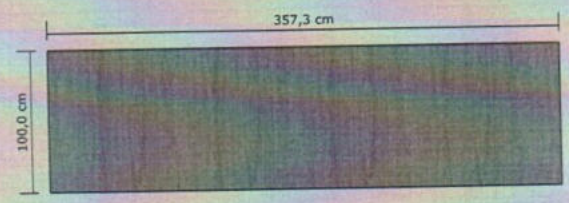
PERSPECTIVA
ESC: 1/25



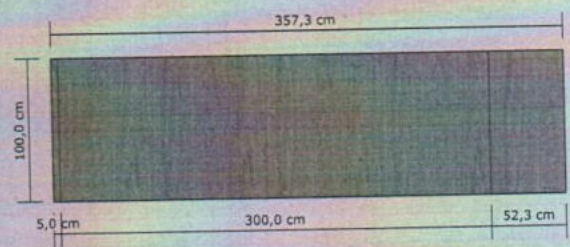
GUARDA CORPO 2 OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



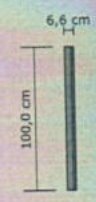
VISTA TOPO
ESC: 1/25



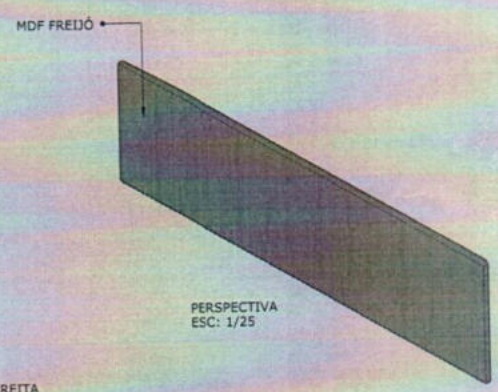
VISTA FRONTAL
ESC: 1/25



VISTA POSTERIOR
ESC: 1/25



VISTA LATERAL DIREITA
ESC: 1/25

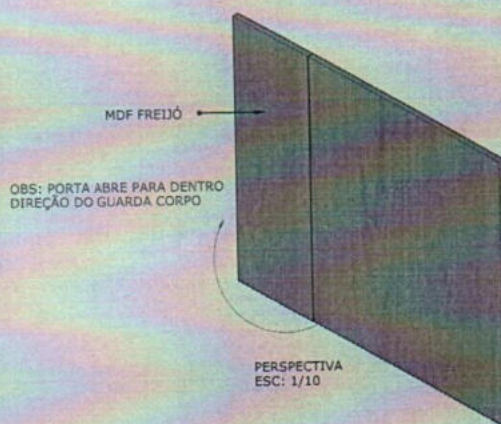
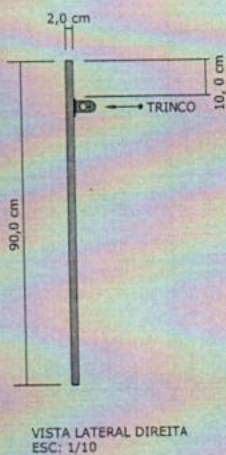
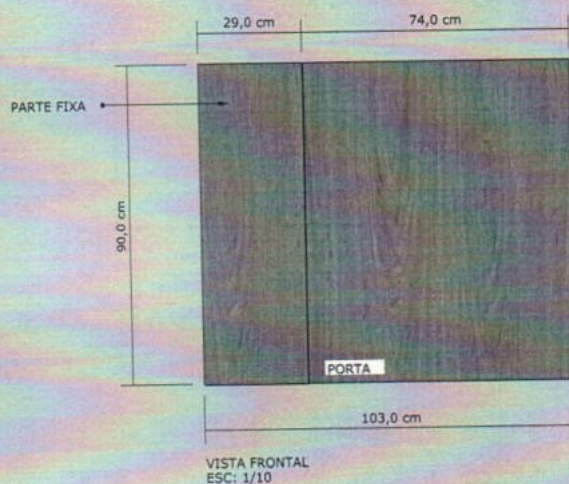
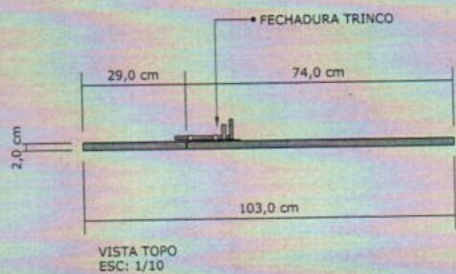


PERSPECTIVA
ESC: 1/25



PORTA

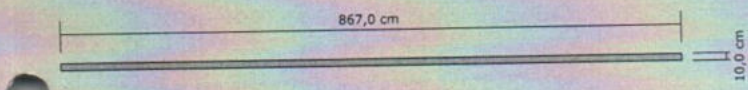
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.



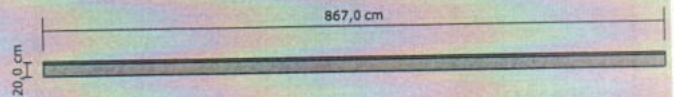


SOLEIRA

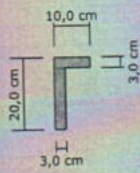
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



VISTA TOPO
ESC: 1/10



VISTA FRONTAL
ESC: 1/10



VISTA LATERAL DIREITA
ESC: 1/10

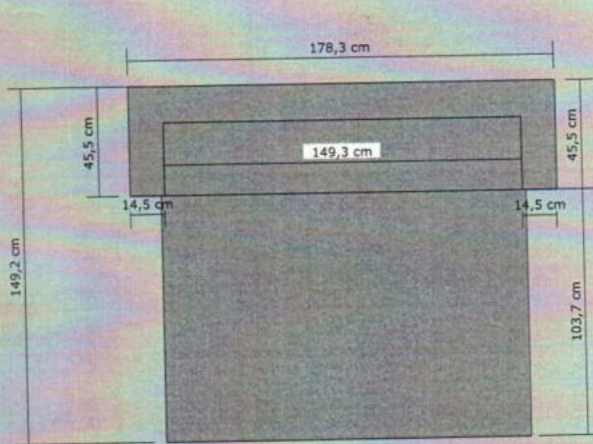


PERSPECTIVA
ESC: 1/50

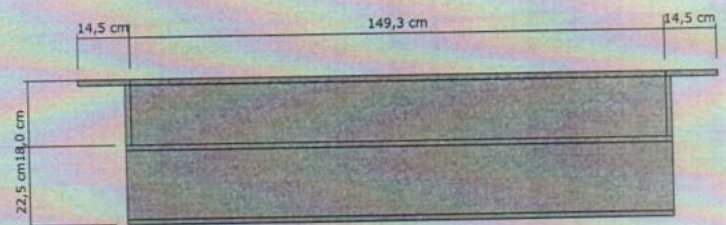


ESCADA ENTRADA

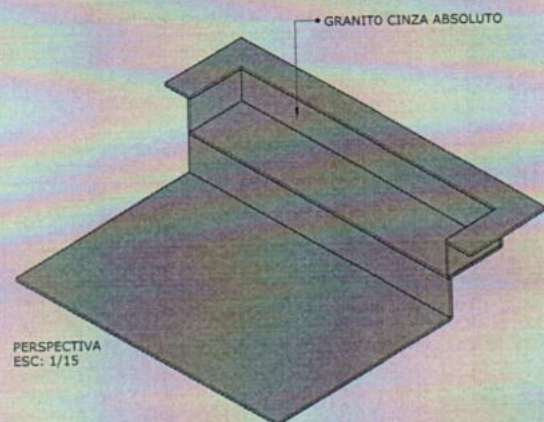
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



VISTA TOPO
ESC: 1/15



VISTA FRONTAL
ESC: 1/10



PERSPECTIVA
ESC: 1/15



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 155/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,

Considerando o termo de referência,

Considerando a dispensa do processo,

Considerando o valor a ser utilizado,

Considerando o processamento do empenho ordinário,

Considerando o termo de ratificação e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de projeto de arquitetura para o plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC